MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100078 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DE TODA A VIA DE ACESSO A CHÃ NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100080 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A VIA DE ACESSO A CHÃ NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100076 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL, TÊNIS E OUTRAS MODALIDADES RECREATIVAS EM TODO O CORREDOR VERA ARRUDA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA JATIÚCA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100097 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA RUA CÔNEGO VALENTE, 201, PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100105 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NO LOTEAMENTO FLORESTA, QD F - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100106 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO FLORESTA, QD H - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100040 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UM ECO PONTO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE FERNÃO VELHO, GOIABEIRA, ABC E RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100059 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO “PARE” LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA SINIMBU	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100048 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARANHÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100061 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO CONJUNTO NASCENTE DO SOL, BAIRRO BENEDITO BENTES1.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100124 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO, AV. ASSIS CHATEAUBRIND, DEPOIS DOS ALAMEDAS BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100113 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . ALTO DA ALEGRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100120 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA QD. B, RUA B 39 BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100065 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AV.NORMA PIMENTEL, BAIRRO BENEDITO BENTES1.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100127 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, AV. MUNDAÚ ,FREI DAMIÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100116 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SOLICITAÇÃO DA TAMPADA GALERIA -AV. PRATAGY, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100060 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO RECONSTRUÇÃO DE GALERIA E SOLICITAÇÃO DA TAMPA - NASCENTE DO SOL, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100123 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO, AV. ASSIS CHATEAUBRIND BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100119 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA B 39 BAIRRO BENEDITO BENTES .	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100064 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA DEPUTADA CECI CUNHA, LUIZ PEDRO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100126 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA ALVORADA , ANTARES BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100115 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SINALIZAÇÃO VERTICAL . AV.PRATAGY.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100122 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO. AV. DOS REACANTOS RUA DA UPA .BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100118 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA B CINQUENTA E OITO , BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100063 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100125 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO. POUSO DA GARÇA II, ANTARES BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100114 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA SÃO CRISTOVÃO.BENEDITO BENTES .	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100121 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, AV. ANTONIO AMORIM , BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100128 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA C SETENTA E SETE, FREI DAMIÃO.BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100117 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES ENTRE A RUA B 58 E RUA B59, BENEDITO BENTES .	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100075 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA PRAÇA BIANOR, LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, PRÓXIMO À PAPELARIA AMARELINHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100074 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA MACEIÓ, NAS PROXIMIDADES DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100077 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100073 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100072 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO REGULAR DE COLETA DE LIXO DEFRONTE AO POSTO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA, NA RUA NAPOLEÃO LOPES ARROXELAS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100082 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA INDUSTRIAL MÁRIO LEÃO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 807, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100083 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA O REPARO DO BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 32, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100109 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA RUA PERIMETRAL, NO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100108 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA O SANEAMENTO DA RUA PERIMETRAL, NO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100081 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SANTA ANA 85, NO BAIRRO DO POÇO	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100017 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA LIMPEZA GERAL, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS, NA RUA 15 DE DEZEMBRO, CONJUNTO NAÇÕES UNIDAS NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03100079 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA QUEBRANGULO 24, NO BAIRRO DO POÇO	DISCUSSÃO ÚNICA
43	PROJETO DE LEI Nº 301/2025	PROCESSO WEB Nº 06110040 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.	SEGUNDA DISCUSSÃO
44	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2025	PROCESSO WEB Nº 10220056 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
45	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2025	PROCESSO WEB Nº 12110020 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
46	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/2025	PROCESSO WEB Nº 11180110 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.	SEGUNDA DISCUSSÃO
47	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2025	PROCESSO WEB Nº 11260020 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SEGUNDA DISCUSSÃO
48	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2025	PROCESSO WEB Nº 10160006 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA	SEGUNDA DISCUSSÃO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
49	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2025	PROCESSO WEB Nº 12100062 / 2025	VEREADORA OLIVIA TENORIO	PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA	SEGUNDA DISCUSSÃO
50	PROJETO DE LEI Nº 268/2025	PROCESSO WEB Nº 05270022 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
51	PROJETO DE LEI Nº 97/2025	PROCESSO WEB Nº 03080002 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100078 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:04:57

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

389/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DE TODA A VIA DE ACESSO A CHÃ NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL

O U T R O S D A D O S

GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido **realizar a pavimentação de toda a Via de acesso a Chã Nova, localizado no bairro Petrópolis, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA a realização da pavimentação de toda a via de acesso à Chã Nova, localizada no bairro Petrópolis, nesta capital, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade atualmente existentes no local.

A referida via encontra-se sem pavimentação adequada, o que tem ocasionado diversos transtornos aos moradores da região e às pessoas que utilizam o acesso diariamente. Em períodos chuvosos, a situação se agrava com a formação de lama, buracos e alagamentos, dificultando a circulação de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres. Já nos períodos de estiagem, a poeira excessiva compromete a qualidade de vida da população, podendo inclusive causar problemas respiratórios.

Além disso, a falta de pavimentação prejudica o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e viaturas de segurança, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança da comunidade.

Dessa forma, a pavimentação da via de acesso à Chã Nova é uma medida necessária e urgente, pois proporcionará melhores condições de tráfego, maior segurança para os moradores, valorização da região e melhoria significativa na qualidade de vida da população que reside e circula no bairro Petrópolis.

Por tais razões, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências necessárias à execução desta importante obra de infraestrutura urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

CAIO BEBETO
Vereador

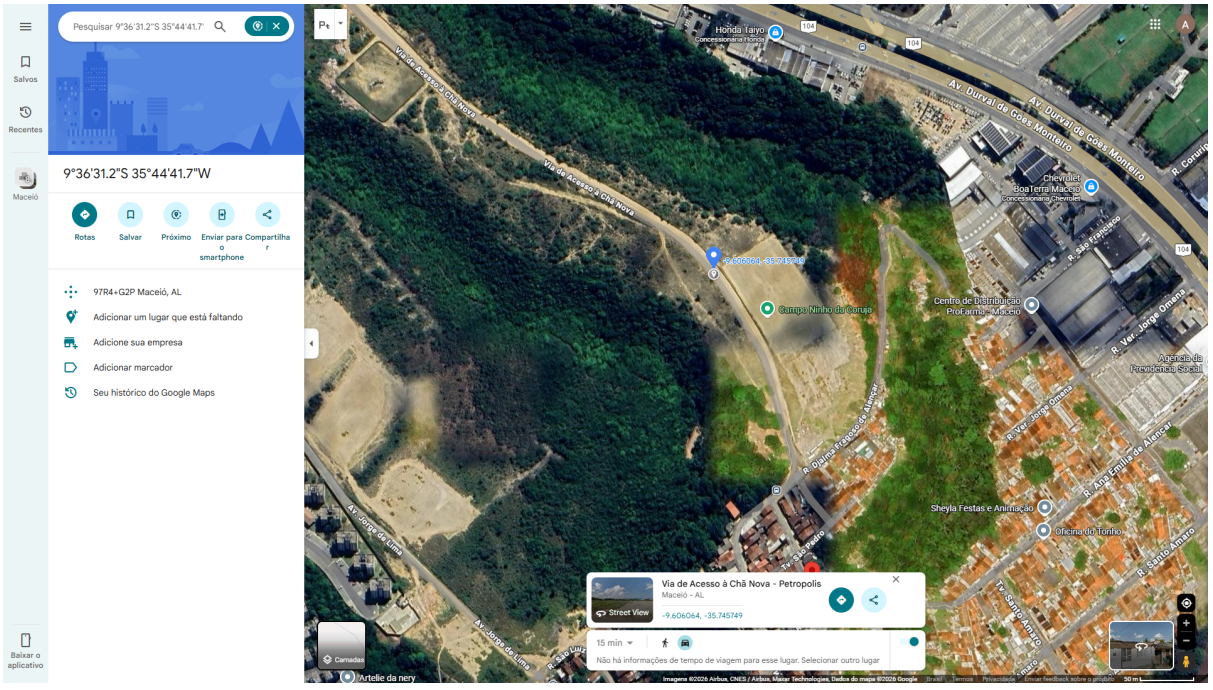

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100080 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:08:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

391/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A VIA DE ACESSO A CHÃ NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar a instalação de iluminação pública em toda a Via de acesso a Chã Nova, localizado no bairro Petrópolis, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Secretário Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA a adoção das providências necessárias para a instalação de iluminação pública em toda a via de acesso à Chã Nova, localizada no bairro Petrópolis, nesta capital, preferencialmente com a implantação de luminárias com tecnologia LED.

Atualmente, a referida via apresenta ausência de iluminação pública, o que tem gerado insegurança e dificuldades para os moradores e para todos que transitam pelo local no período noturno. A falta de iluminação compromete a visibilidade, aumenta os riscos de acidentes e contribui para a sensação de insegurança na região.

A instalação de iluminação pública com lâmpadas de LED é uma medida moderna e eficiente, pois esse tipo de tecnologia oferece maior luminosidade, melhor visibilidade para pedestres e motoristas, além de possuir maior durabilidade e menor consumo de energia

elétrica, representando economia para os cofres públicos e maior eficiência no serviço prestado à população.

Além disso, a melhoria da iluminação pública contribui diretamente para o aumento da segurança, auxilia na prevenção da criminalidade, favorece a mobilidade urbana e proporciona melhores condições de circulação para os moradores, trabalhadores e estudantes que utilizam diariamente essa via de acesso.

Diante disso, a implantação de iluminação pública na via de acesso à Chã Nova é uma medida de grande relevância para a comunidade local, promovendo mais segurança, qualidade de vida e dignidade para os moradores do bairro Petrópolis.

Assim, espera-se a atenção do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que sejam adotadas as providências necessárias para atender a presente solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026..

CAIO BEBETO
Vereador

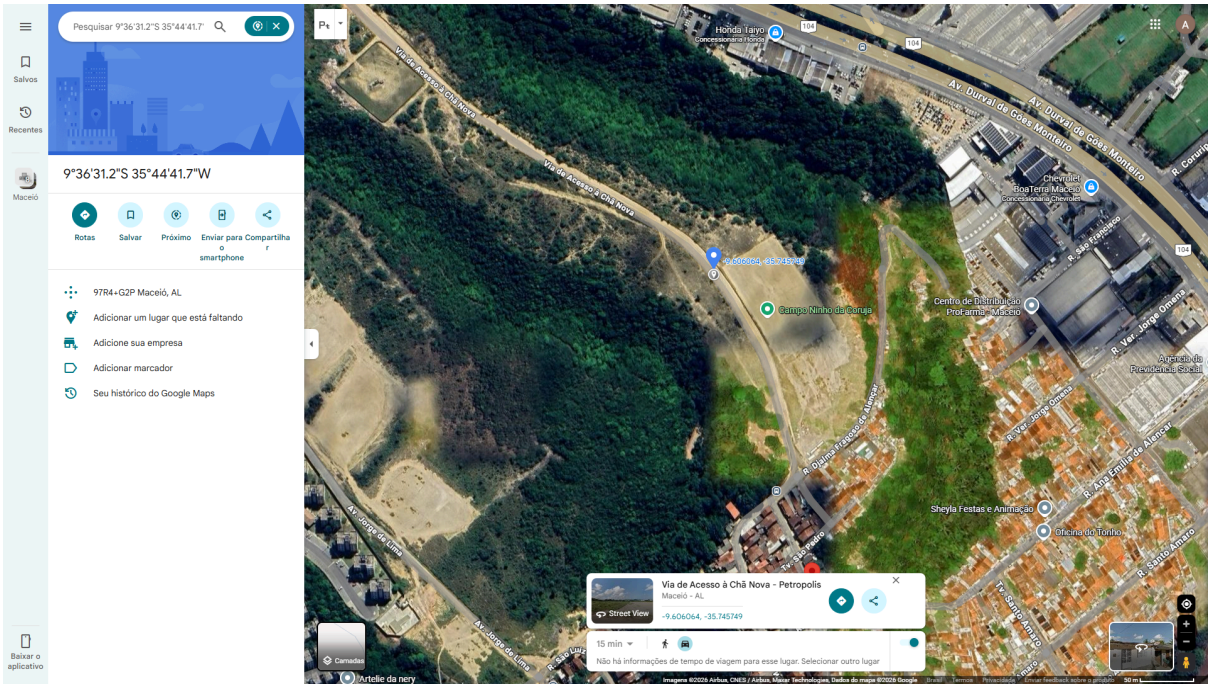

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100076 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 13:59:27

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

387/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL, TÊNIS E OUTRAS MODALIDADES RECREATIVAS EM TODO O CORREDOR VERA ARRUDA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA JATIÚCA, NESTA CAPITAL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido **realizar a construção de mini quadras poliesportivas para a prática de esportes como futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis e outras modalidades recreativas em todo o Corredor Vera Arruda, localizado no bairro da Jatiúca, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA a realização da construção de mini quadras esportivas ao longo de todo o Corredor Vera Arruda, localizado no bairro da Jatiúca, na cidade de Maceió.

O Corredor Vera Arruda é um importante espaço público de convivência, lazer e prática de atividades físicas, sendo amplamente utilizado por moradores da região e por pessoas de diversos bairros da capital. Diariamente, o local recebe grande fluxo de crianças, jovens, adultos e idosos que utilizam a área para caminhadas, corridas, exercícios e momentos de lazer em família.

Nesse sentido, a implantação de mini quadras esportivas ao longo do corredor contribuirá significativamente para ampliar as opções de prática esportiva e recreativa no espaço, incentivando especialmente a participação de crianças e jovens em atividades saudáveis. A iniciativa também pode estimular a prática de esportes como futsal, vôlei,

basquete, handebol, tênis e outras modalidades recreativas, promovendo inclusão social, bem-estar e qualidade de vida para a população.

Além disso, a construção dessas estruturas esportivas favorecerá a melhor utilização do espaço público, fortalecendo o caráter comunitário do local e incentivando hábitos saudáveis entre os frequentadores.

Dessa forma, a medida representa um importante investimento na promoção do esporte, do lazer e da convivência social, valorizando ainda mais um dos espaços urbanos mais utilizados pela população.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA adote as providências cabíveis para viabilizar a construção das mini quadras esportivas no referido local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

CAIO BEBETO
Vereador

Timemark
Foto 100% Real
© HGMW4XX24TK46T Timemark Verified
18:50
08/03/2026
Dom
Corredor Cultural Vera Arruda, Rua Luiz Lopes Agra, 25–205, Jatiuca, Maceió - AL, 57036-430
Código de Foto: HGMW4XX24TK46T

Timemark
Foto 100% Real
R9XED9UBM2BUC2 Timemark Verified
18:46
08/03/2026
Dom
Rua Est. Antônio Carlos de Moura Gama, 259,
Jatiúca, Maceió - AL, 57036-820
Código de Foto: R9XED9UBM2BUC2

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100097 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 15:57:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

395/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA RUA CÔNEGO VALENTE, 201, PITANGUINHA

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 017/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO NA RUA CÔNEGO VALENTE, 201, PITANGUINHA"

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada de entulho justifica-se pela necessidade de promover a limpeza urbana, a segurança dos transeuntes e a prevenção de problemas ambientais e sanitários. O acúmulo de resíduos sólidos no local tem causado obstrução da via pública e calçadas, dificultando a mobilidade de pedestres e veículos, além de comprometer a estética urbana.

Além disso, a permanência do entulho favorece a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, gerando riscos à saúde da comunidade. Também há risco de acidentes, especialmente à noite, em virtude da baixa visibilidade da obstrução.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 10 de março de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

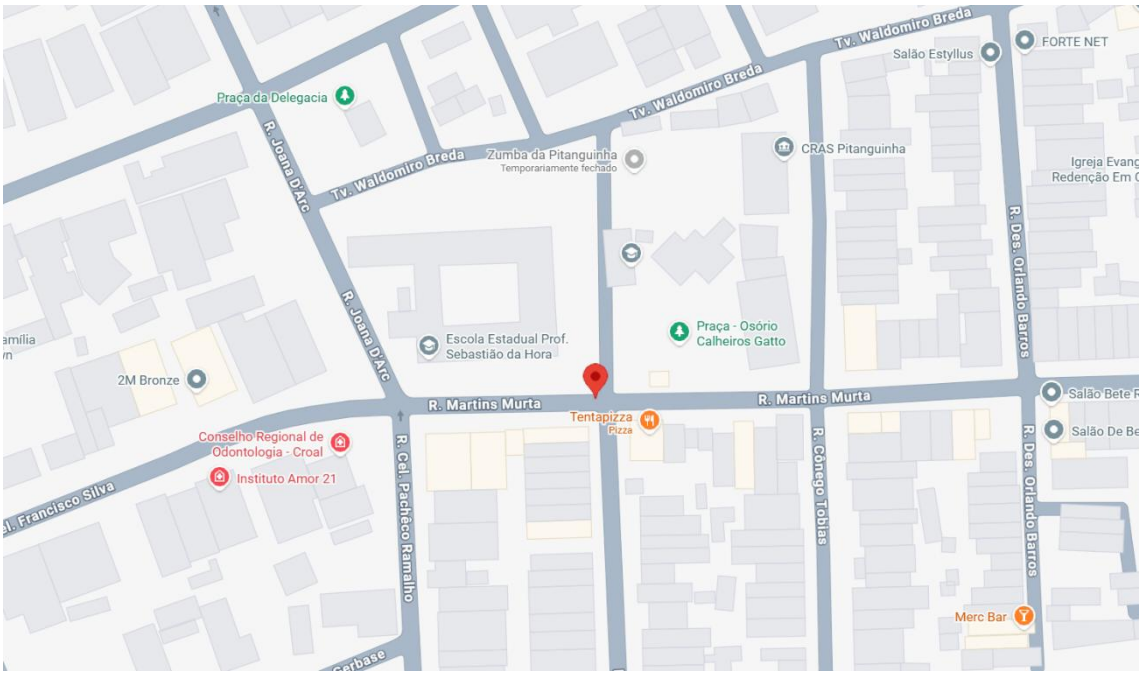

https://maps.app.goo.gl/Mdi7hnYyJSwdNCFh9

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100105 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 16:39:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

396/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NO LOTEAMENTO FLORESTA, QD F - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 28/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NO LOTEAMENTO FLORESTA, QD F - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NO LOTEAMENTO FLORESTA, QD F - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a capinação e retirada de entulhos no Loteamento Floresta, Qd F, Bairro Santos Dumont. Ocorre que, conforme fotos anexas, o local representa riscos à saúde, propício para o acúmulo de resíduos e proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS - LOTEAMENTO FLORESTA - QD F - BAIRRO SANTOS DUMONT

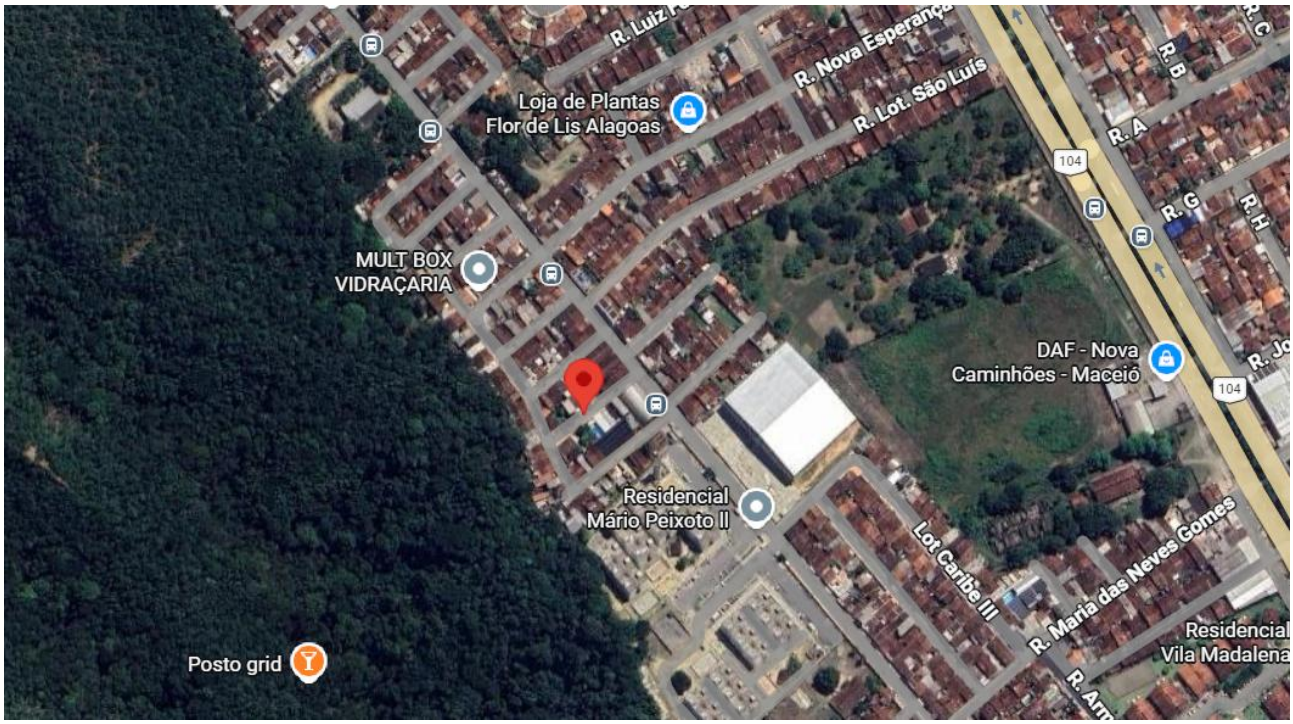

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100106 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 16:45:09

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

397/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO FLORESTA, QD H - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 29/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO FLORESTA, QD H - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO FLORESTA, QD H - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação no Loteamento Floresta, Qd H, no bairro Santos Dumont, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Santos Dumont, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO FLORESTA - QD H - BAIRRO SANTOS DUMONT

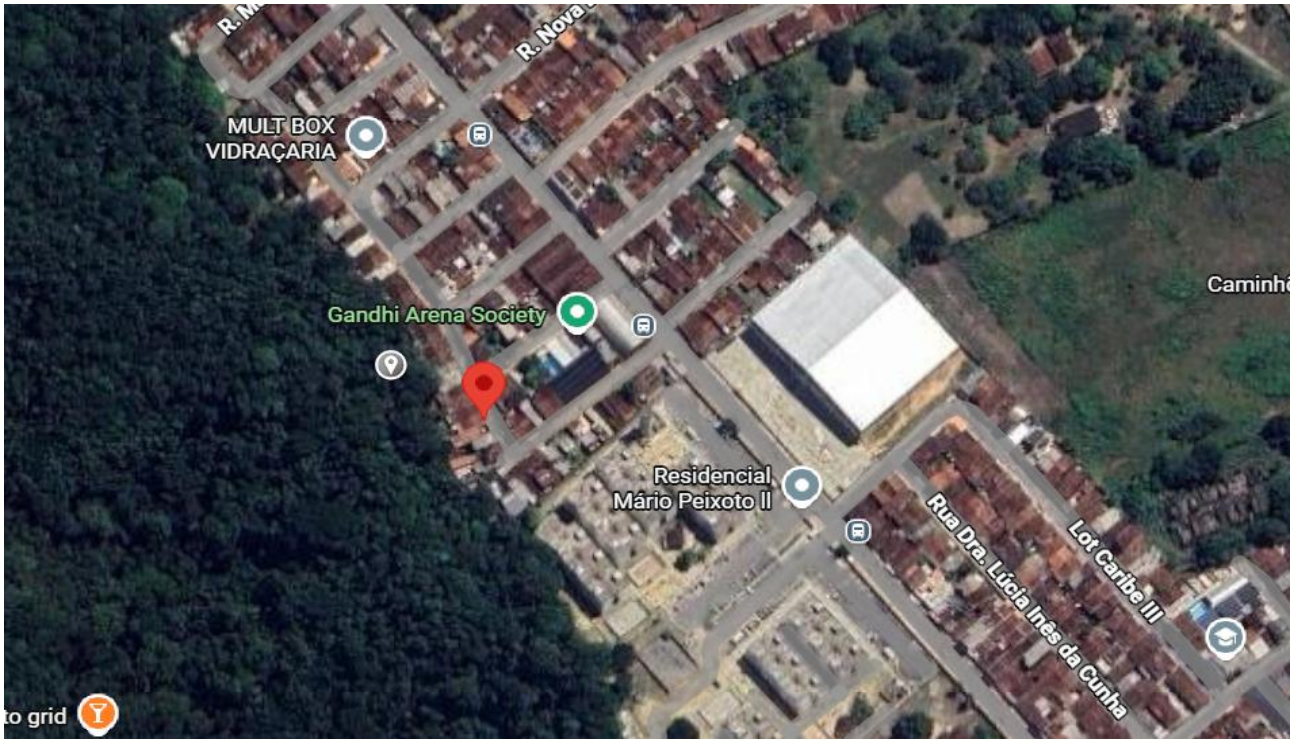

360

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100040 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 11:13:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

373/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UM ECO PONTO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE FERNÃO VELHO, GOIABEIRA, ABC E RIO NOVO

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 022/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

IMPLANTAR UM ECO PONTO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE FERNÃO VELHO, GOIABEIRA, ABC E RIO NOVO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de disponibilização de um local adequado para o descarte correto de resíduos sólidos de pequeno e médio porte, como entulhos, móveis inservíveis, restos de poda, eletrodomésticos e outros materiais que frequentemente são descartados de forma irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas ambientais.

Os bairros de Fernão Velho, Goiabeira, ABC e Rio Novo concentram uma significativa população e enfrentam dificuldades relacionadas ao descarte irregular de resíduos, situação que contribui para o acúmulo de lixo, proliferação de insetos e roedores, além de causar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100059 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:26:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

376/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO “PARE” LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA SINIMBU

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 015/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Andre dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO "PARE" LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SETE DE SETEMBRO COM A RUA MARECHAL ROBERTO FERREIRA, NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA SINIMBU, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de restauração da placa de sinalização "PARE" localizada no cruzamento da Travessa Sete de Setembro com a Rua Marechal Roberto Ferreira, nas proximidades da Praça Sinimbu, a qual se encontra totalmente pichada, comprometendo a visibilidade e a efetividade da sinalização de trânsito no local.

A sinalização adequada é essencial para garantir a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, especialmente em cruzamentos de grande circulação. Quando danificada ou encoberta, como no caso da pichação, a placa deixa de cumprir sua função preventiva, aumentando o risco de acidentes.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Seguem em anexo imagens das vias mencionadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Anexos:
9°40'03.3"S 35°44'01.8"W

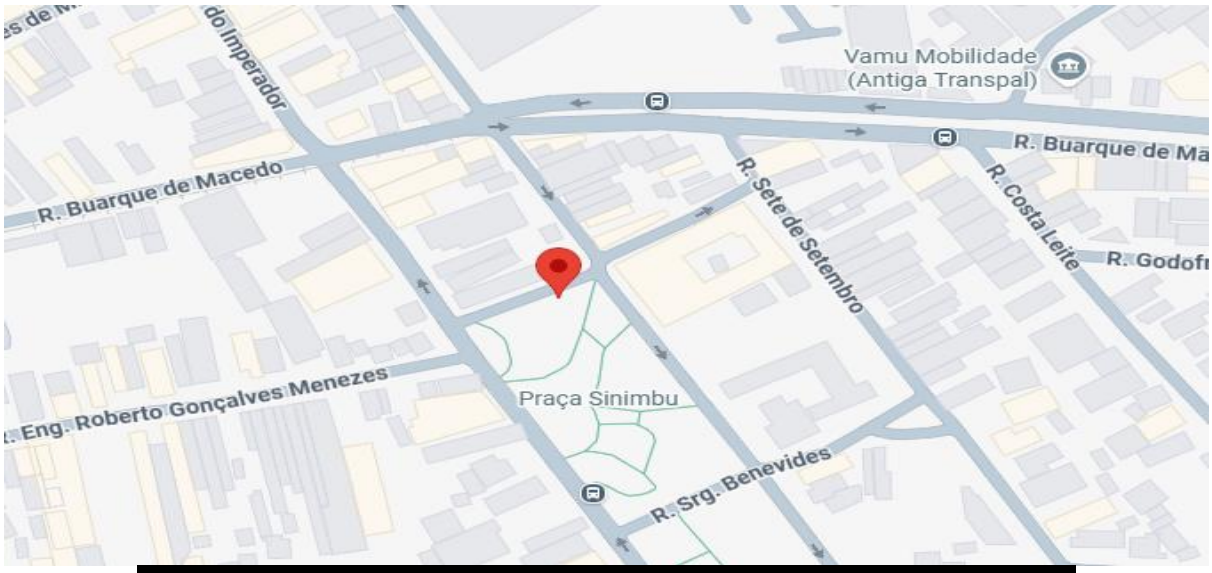

CÂMARA
Municipal de Maceió

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100048 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 11:30:28

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

374/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARANHÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 023/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARANHÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de melhoria das condições de mobilidade urbana e infraestrutura da Rua Maranhão, no bairro do Prado. Atualmente, a via apresenta condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando surgem lama, buracos e acúmulo de água, dificultando o deslocamento de moradores, pedestres e veículos.

A pavimentação da referida rua contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, proporcionando mais segurança, conforto e acessibilidade, além de favorecer a valorização urbana da região.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100061 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:37:23

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

378/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO CONJUNTO NASCENTE DO SOL, BAIRRO BENEDITO BENTES1.

O U T R O S D A D O S

IND. 18

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 018/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação Tapa Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. **Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC**), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização de operação tapa-buraco no Conjunto nascente do Sol, Benedito Bentes,**Maceió - AL,**

Justificativa: A presente Indicação visa atender uma **demanda recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente**. Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir **mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes**, promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100124 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:54:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

413/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO, AV. ASSIS CHATEAUBRIND, DEPOIS DOS ALAMEDAS BAIRRO BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

IND.36

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 036/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa de galeria de esgoto

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **Solicitação da tampa de galeria de esgoto localizado, na Av. Assis chateaubriand, depois dos Condominios Alamedas, no bairro Benedito Bentes, Maceió-AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da Localização:

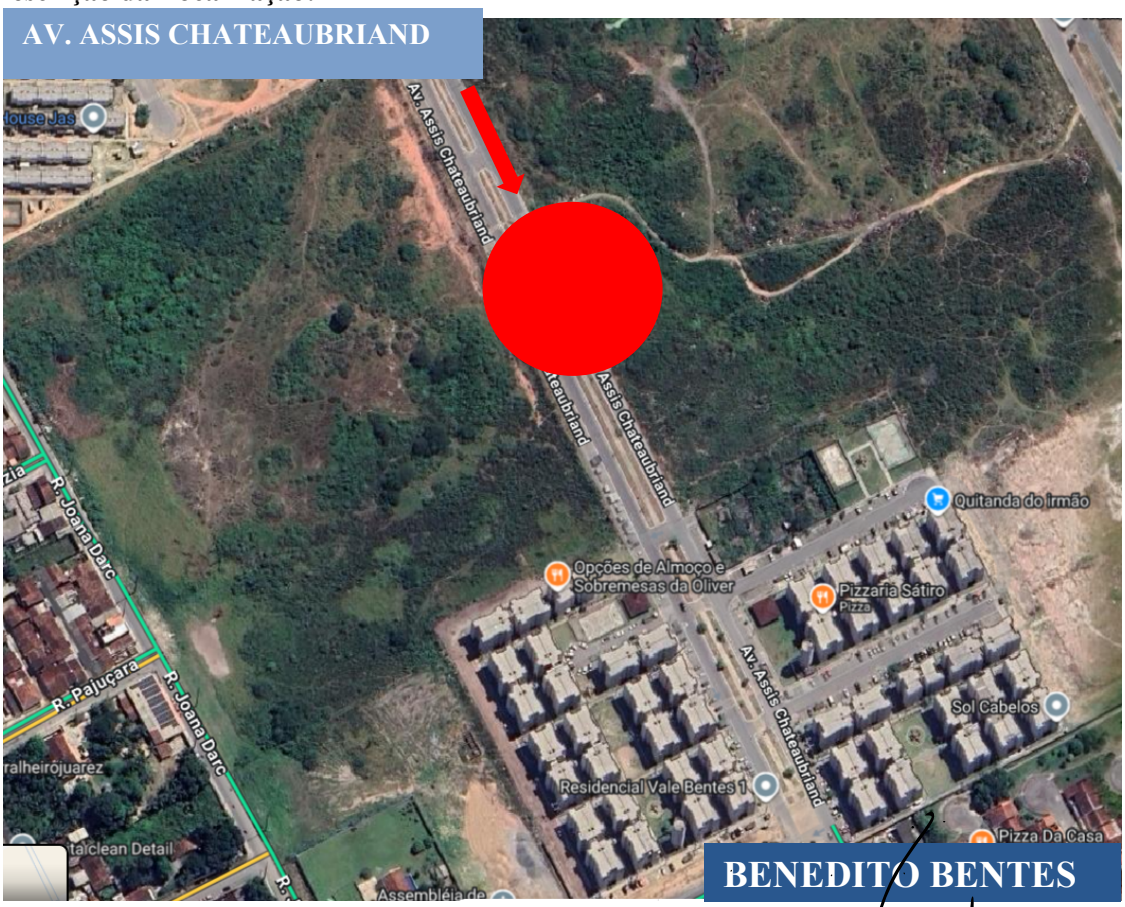

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100113 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:08:18

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

402/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . ALTO DA ALEGRIA.

O U T R O S D A D O S

IND. 25

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 025/2026/GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: sinalização vertical e horizontal

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Capitulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió,** o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas (JHC),** bem como, o Departamento de Transporte e Trânsito **(DMTT)**, na pessoa do **Sr. André Santos Costa,** que seja executada a **sinalização vertical e horizontal,** localizado na Rua Otacílio de Jesus, no alto da alegria, ao lado da arena alegrão, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a sinalização vertical, visando atender as solicitações dos moradores, visto que se torna um local perigoso, pois é uma via bastante movimentada e precisa ser devidamente sinalizada, evitando acidentes para aquelas pessoas que ali residem.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366

Imagens do local:

Descrição da localidade:

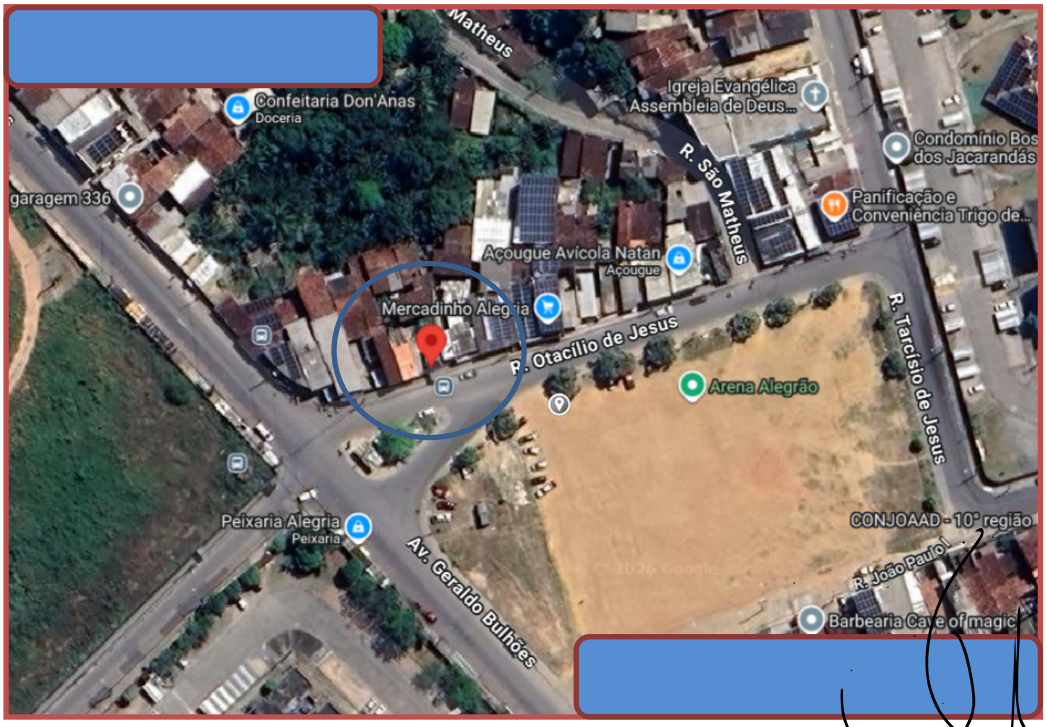

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100120 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:32:06

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

409/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA QD. B, RUA B 39 BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 32

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 032/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação Tapa Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco na** Qd. B, Rua B trinta e Nove, no bairro Benedito Bentes,
Maceió - AL,

Justificativa: A presente Indicação visa atender uma **demanda recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente**. Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir **mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes**, promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 11 de fevereiro de 2026.

_____
JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

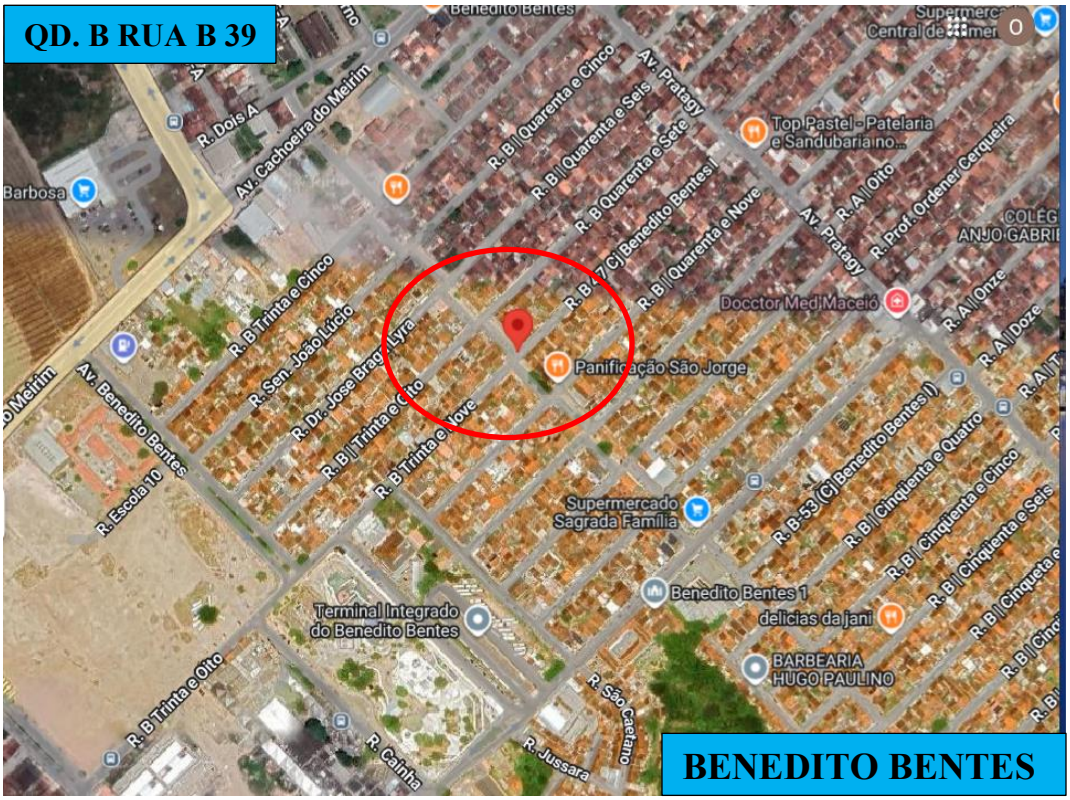

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100065 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:48:32

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

382/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AV.NORMA PIMENTEL, BAIRRO BENEDITO BENTES1.

O U T R O S D A D O S

IND. 22

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 022/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação Tapa Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização de operação tapa-buraco na, avenida norma pimentel costa, 182-186 - Benedito Bentes, **Maceió - AL,**

Justificativa: A presente Indicação visa atender uma **demanda recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente**. Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir **mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes**, promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

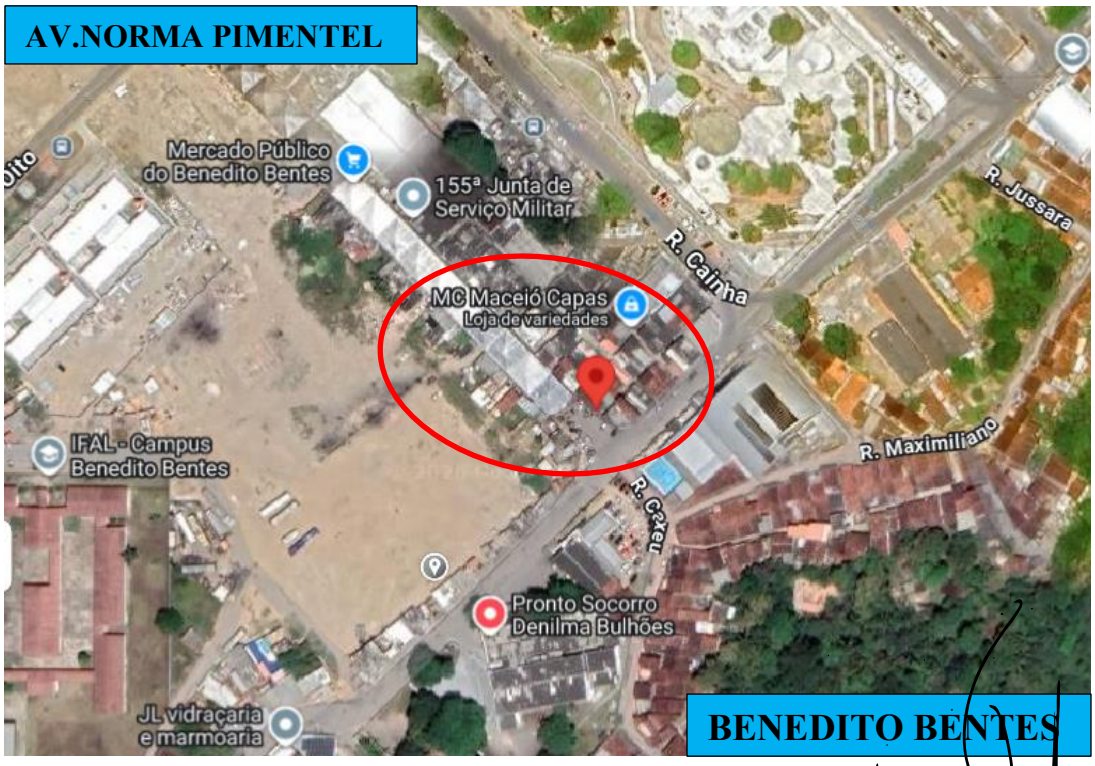

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100127 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 23:02:28

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

416/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, AV. MUNDAÚ ,FREI DAMIÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 39

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 039/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa e desobstrução de galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas **(JHC),** bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, **a Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado na Av. Mundaú, Frei Damião, bairro Benedito Bentes I, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa e desobstrução de galeria na [Qd. 09]. A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da localidade:

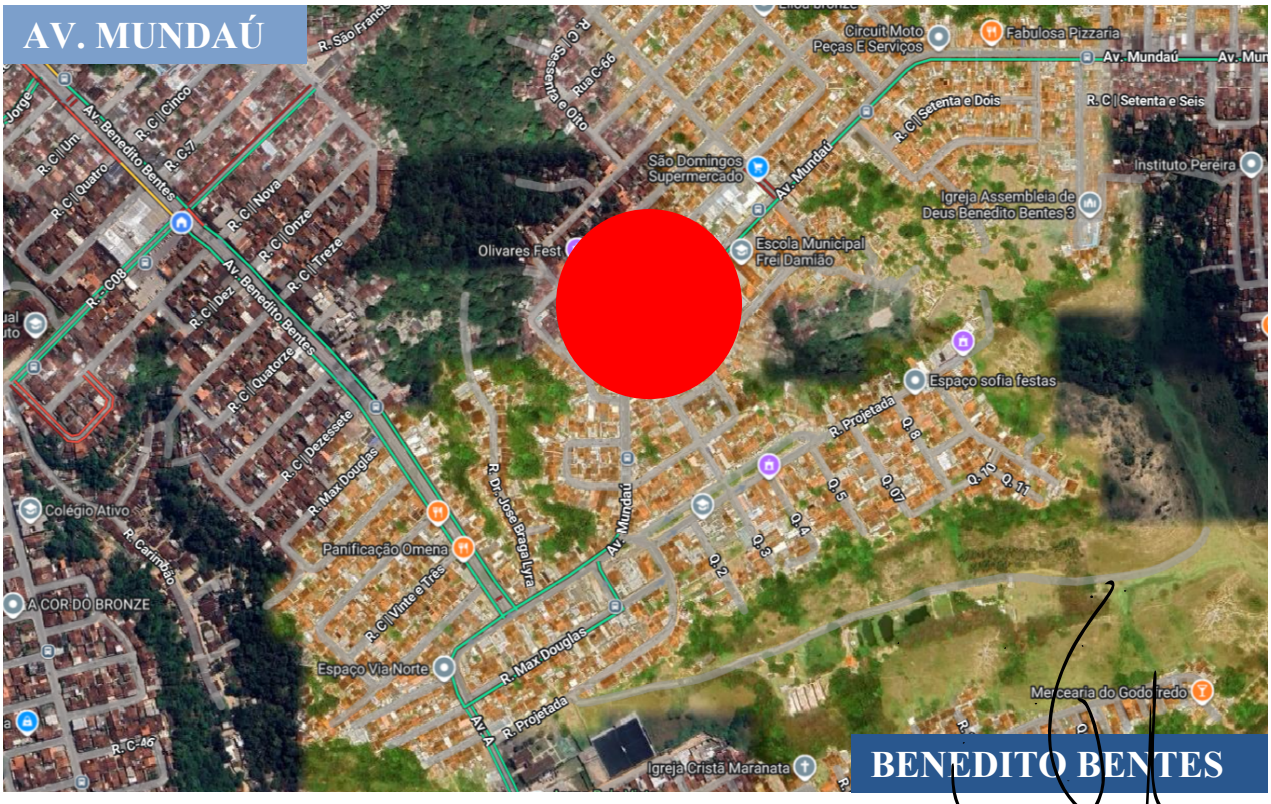

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL,
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100116 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:19:12

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

405/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO SOLICITAÇÃO DA TAMPADA GALERIA -AV. PRATAGY, BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 28

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 028/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Troca de tampa de Galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, **a realização da troca de galeria do espaço público localizado na Av. pratagy, de esquina a rua B cinquenta e cinco, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente troca de tampa da galeria, do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e danificadas. A área é utilizada diariamente por moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

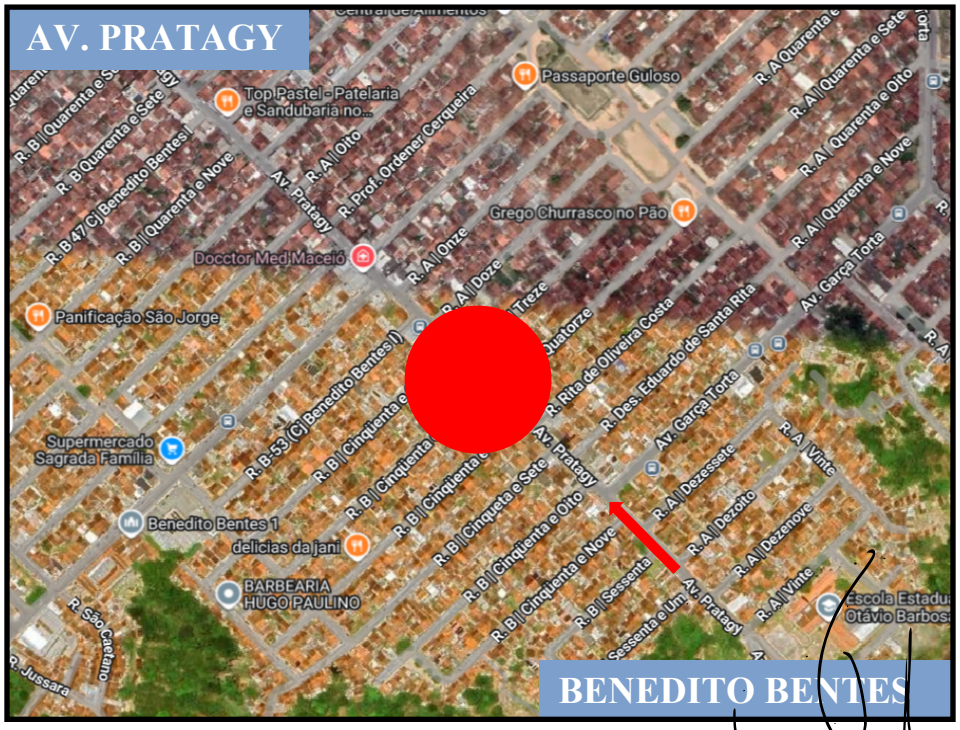

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100060 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:35:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

377/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO RECONSTRUÇÃO DE GALERIA E SOLICITAÇÃO DA TAMPA - NASCENTE DO SOL, BAIRRO BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

IND. 17

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 017/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Reconstrução de galeria e solicitação da tampa

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **revitalização do espaço público localizado no Conjunto Nascente do Sol , no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local

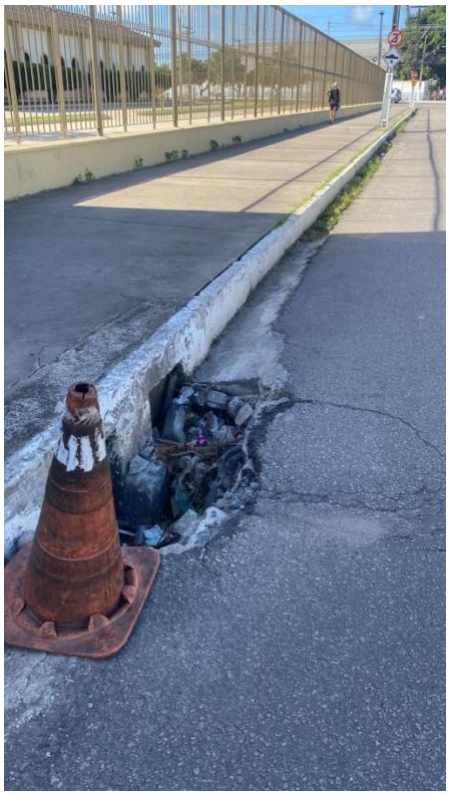

Descrição da localização

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100123 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:51:33

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

412/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO, AV. ASSIS CHATEAUBRIND BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 35

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 035/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa de galeria de esgoto

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **Solicitação da tampa de galeria de esgoto localizado, na Av. Assis chateaubriand, no bairro Benedito Bentes, Maceió-AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da Localidade:

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100119 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:30:29

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

408/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA B 39 BAIRRO BENEDITO BENTES .

O U T R O S D A D O S

IND. 31

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 31/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Drenagem e Pavimentação

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **drenagem e pavimentação**, na divisa entre a Qd. B, Rua B trinta e Nove, e rua B Quarenta e Sete, no bairro do Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação visa atender às necessidades da população local, visto que a via encontra-se em condições precárias, com ausência de pavimentação e problemas recorrentes de alagamentos devido à falta de drenagem adequada. Tal situação prejudica a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores, sendo urgente a intervenção do poder público.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitaria (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localização:

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100064 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:42:42

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

381/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA DEPUTADA CECI CUNHA, LUIZ PEDRO, BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 21

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 021/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Revitalização do Espaço Público

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **revitalização do espaço público localizado na Rua deputada Ceci cunha, próximo ao açaí do Noah, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da localidade

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100126 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:59:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

415/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA ALVORADA , ANTARES BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 38

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 038/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas,** bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, Rua Alvorada, no bairro do Antares Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100115 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:15:40

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

404/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITO SINALIZAÇÃO VERTICAL . AV.PRATAGY.

O U T R O S D A D O S

IND. 27

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 027/2026/GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: sinalização vertical e horizontal: placas de proibido estacionar em um dos lados na Av.Pratagy.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Capitulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió,** o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas (JHC),** bem como, o Departamento de Transporte e Trânsito **(DMTT)**, na pessoa do **Sr. André Santos Costa,** que seja executada a **sinalização vertical e horizontal : placas de proibido estacionar em um dos lados,** localizado na Principal da Av. pratagy, do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a sinalização vertical e horizontal, visando atender a solicitações dos moradores, visto que se torna um local perigoso, pois é uma via bastante movimentada e precisa ser devidamente sinalizada, evitando acidentes para aquelas pessoas que ali residem.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA.
Vereador – PL

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Solicitante: Guilherme Mendonça

Imagens do local:

Descrição da localidade:

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100122 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:48:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

411/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO. AV. DOS REACANTOS RUA DA UPA .BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

IND. 34

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 034/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas,** bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, em toda Av. dos recantos, rua da UPA no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100118 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:25:48

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

407/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA B CINQUENTA E OITO , BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 30

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 030/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Revitalização do Espaço Público

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **revitalização do espaço público localizado na Rua B cinquenta e oito, próximo a Rainha do cílio, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da localidade

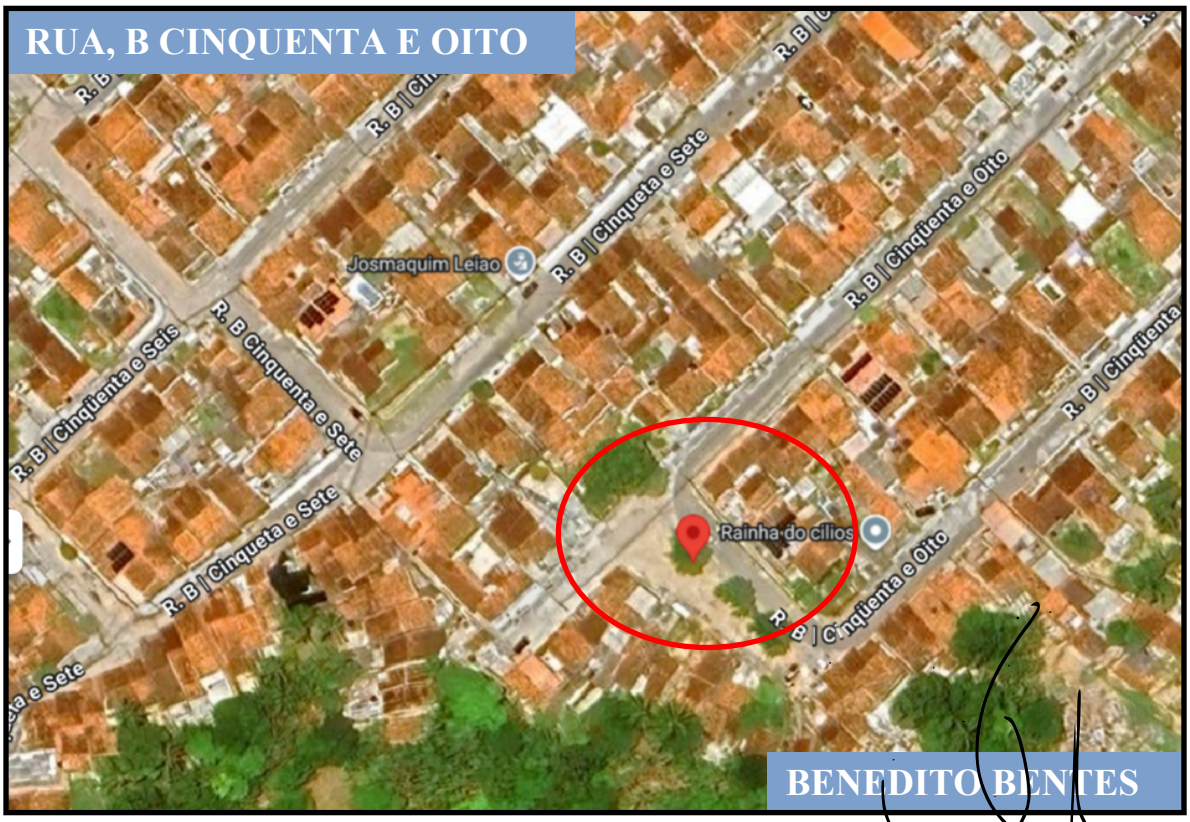

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100063 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 12:40:09

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

380/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO BAIRRO BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 20

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 020/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa de galeria de esgoto

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **Solicitação da tampa de galeria de esgoto localizado, na Rua B 55, no bairro Benedito Bentes, Maceió-AL.**

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da Localidade:

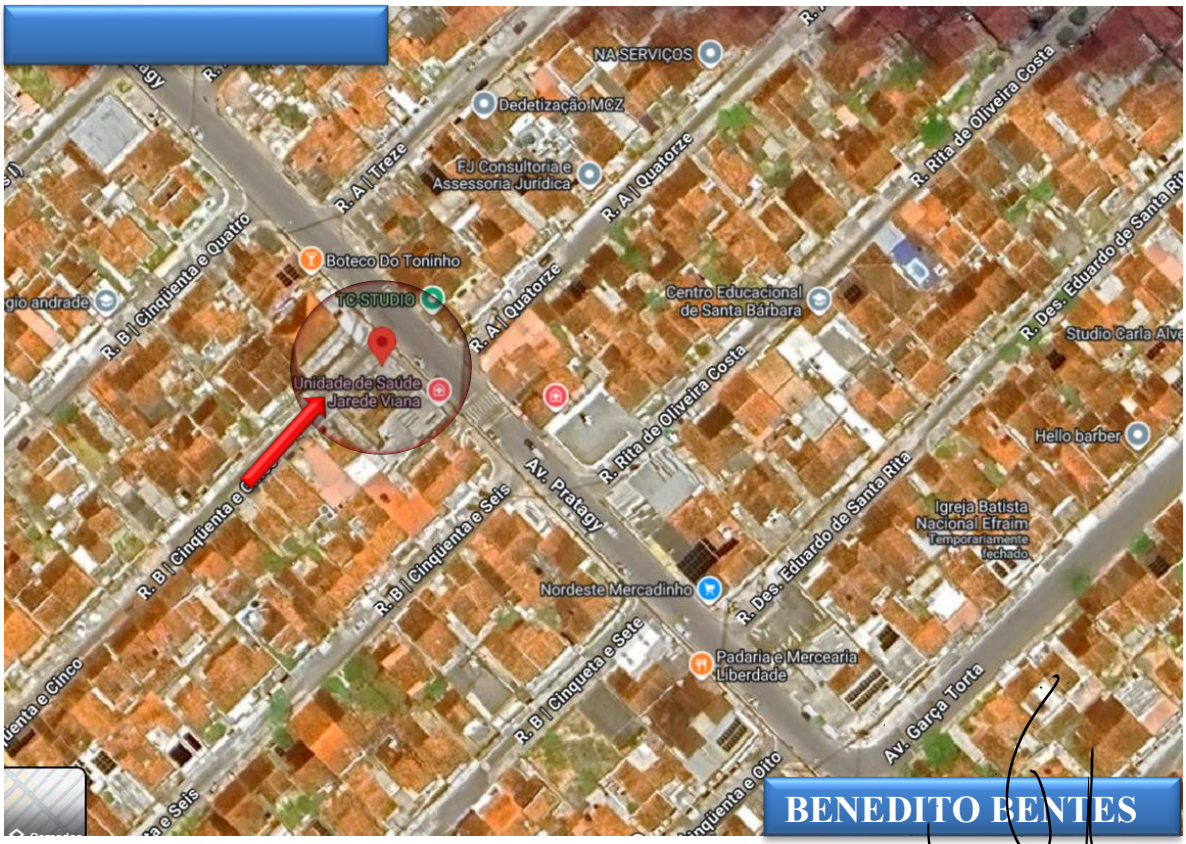

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100125 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:56:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

414/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO. POUSO DA GARÇA II, ANTARES BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

IND. 37

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 037/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas,** bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, Rua Max Douglas, pouso da garça II, no bairro do Antares, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100114 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:13:45

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

403/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA SÃO CRISTOVÃO.BENEDITO BENTES .

O U T R O S D A D O S

IND. 26

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 026/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas,** bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, na Rua São Cristovão
próximo ao Adelson perfumaria, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL,04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Imagens:

Descrição da localidade:

/AL
com

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100121 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:34:06

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

410/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, AV. ANTONIO AMORIM , BAIRRO BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

IND. 33

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 033/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa e desobstrução de galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas **(JHC),** bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, **a Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado na Av. Antonio amorim , rua da loja Americanas, bairro Benedito Bentes I, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa e desobstrução de galeria na [Qd. 09]. A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens do local:

Descrição da localidade:

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100128 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 23:05:12

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

417/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.RUA C SETENTA E SETE, FREI DAMIÃO.BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

IND. 40

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 040/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas,** bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, na Rua c setenta e sete, Av. Mundaú, sentido Frei Damião.
próximo a Escola frei Damião, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Imagens:

Descrição da localidade:

BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100117 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 22:23:15

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

406/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES ENTRE A RUA B 58 E RUA B59, BENEDITO BENTES .

O U T R O S D A D O S

IND. 29

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 029/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Supressão de árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió,** o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas, (JHC)** bem como, a **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB),** na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, que seja **executada a supressão de árvores**, no contorno entre a Rua B cinquenta e oito e a Rua B cinquenta e nove, próximo a Rainha do cílio, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido da supressão de árvores nas áreas afetadas por erosão causada por fortes chuvas. Várias famílias estão em risco devido ao desgaste do solo. Pedimos ação imediata para garantir a segurança dessas comunidades.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 9 8202-3366
Imagens:

Descrição da localidade:

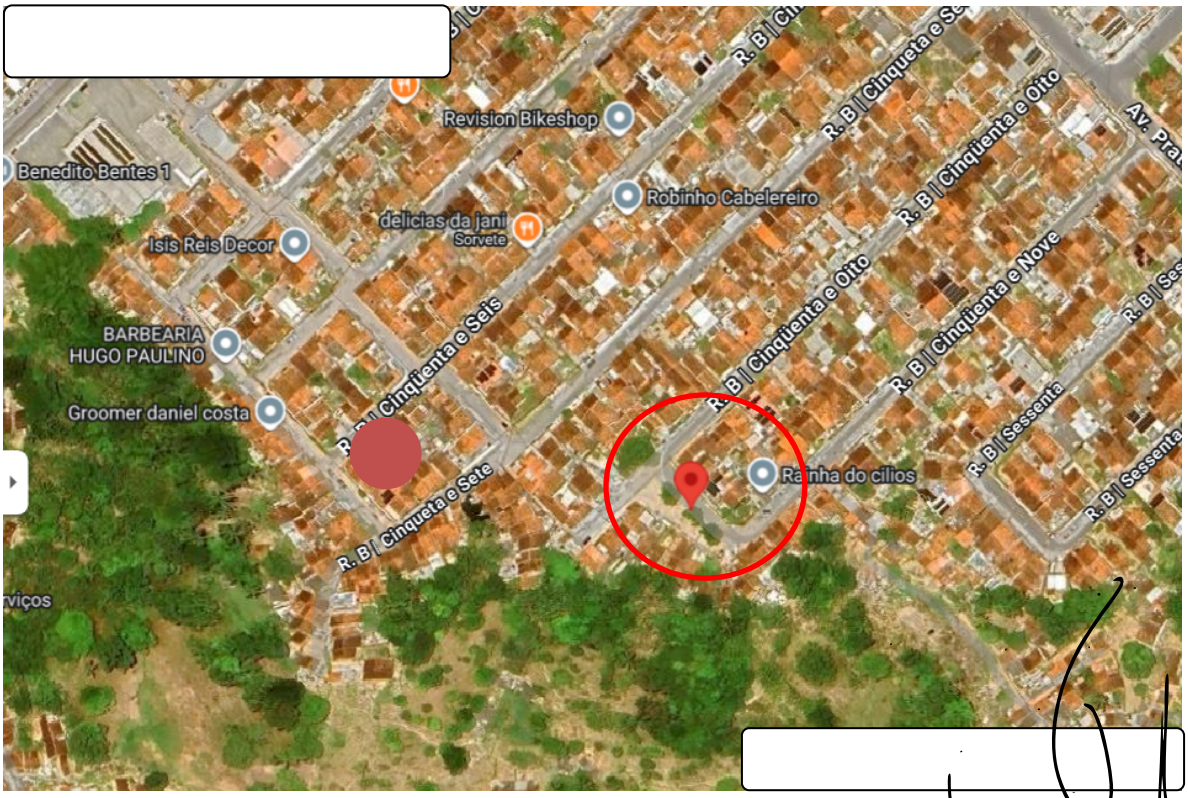

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100075 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 13:59:34

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

386/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA PRAÇA BIANOR, LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, PRÓXIMO À PAPELARIA AMARELINHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 585/2026/GVTD

Maceió, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA PRAÇA BIANOR, LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, PRÓXIMO À PAPELARIA AMARELINHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB,** na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem
como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza urbana na Praça Bianor, situada na Rua Luiz de Almeida Araújo, nas proximidades da Papelaria Amarelinha, no bairro Tabuleiro do Martins.

A praça é um espaço público importante para a convivência da comunidade, sendo utilizada por moradores, crianças, jovens e idosos para momentos de lazer, descanso e interação social. No entanto, o local necessita de serviços de limpeza, tendo em vista o acúmulo de resíduos, folhas e possíveis entulhos, o que compromete a conservação do espaço e o bem-estar dos frequentadores.

A manutenção adequada da limpeza urbana é essencial para garantir um ambiente saudável, seguro e agradável para a população, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e para a qualidade de vida dos moradores da região.

Diante disso, a realização dos serviços de limpeza na referida praça se faz necessária para preservar o espaço, promover melhores condições de uso pela comunidade e reforçar o compromisso com a organização e o cuidado com a cidade.

Assim, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a atenção e providências para o atendimento desta importante demanda da população local.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100074 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 13:57:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

385/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA MACEIÓ, NAS PROXIMIDADES DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 584/2026/GVTD

Maceió, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA AVENIDA MACEIÓ, NAS PROXIMIDADES DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB,** na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza urbana na Avenida Maceió, nas proximidades da Feirinha do Tabuleiro, localizada no bairro Tabuleiro do Martins.

A área mencionada apresenta acúmulo de resíduos, entulhos e vegetação, situação que compromete a higiene, a organização do espaço público e o bem-estar da população que transita diariamente pelo local.

Vale destacar que a região da feirinha é bastante movimentada, sendo ponto de encontro de comerciantes, feirantes e moradores que dependem do espaço para suas atividades econômicas e de convivência.

A falta de limpeza adequada pode ocasionar mau cheiro, proliferação de insetos e outros animais, além de causar impactos negativos na saúde pública e na qualidade de vida da comunidade.

Dessa forma, a realização dos serviços de limpeza urbana contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, para a valorização do espaço público e para proporcionar um ambiente mais limpo, seguro e digno para comerciantes, moradores e todos que frequentam a região.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda da comunidade do bairro Tabuleiro do Martins.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100077 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:00:56

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

388/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº586/2026/GVTD

Maceió, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de um terminal de ônibus no Conjunto Residencial Cleto Marques Luz, localizado no bairro Tabuleiro do Martins, visando melhorar significativamente a mobilidade urbana e as condições de deslocamento dos moradores da região.

O referido conjunto residencial possui grande densidade populacional, sendo habitado por inúmeras famílias que dependem diariamente do transporte público para se deslocar até seus locais de trabalho, escolas, unidades de saúde e demais serviços essenciais. No entanto, a ausência de um terminal de ônibus adequado gera dificuldades na organização das linhas, no embarque e desembarque de passageiros, além de ocasionar desconforto e insegurança para os usuários do sistema de transporte coletivo.

A implantação de um terminal de ônibus no local proporcionará maior eficiência na circulação das linhas de transporte público, além de garantir melhores condições de infraestrutura, organização e segurança para os cidadãos que utilizam diariamente esse serviço. Também contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana no bairro Tabuleiro do Martins e em seu entorno, beneficiando diretamente a população do Conjunto Residencial Cleto Marques Luz e de comunidades adjacentes.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Ressalta-se ainda que investimentos em infraestrutura de transporte público refletem diretamente na qualidade de vida da população, promovendo inclusão social, mobilidade digna e acesso mais facilitado aos diversos serviços da cidade.

Diante da relevância social da presente solicitação e considerando os benefícios que a construção do referido terminal proporcionará à comunidade, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda da população.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100073 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 13:56:46

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

384/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 582/2026/GVTD

Maceió, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - **ILIUMNA.** na pessoa do Sr. Gutemberg de Melo Bezerra , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a implantação de iluminação pública em tecnologia LED na Rua Antônio Augusto de Barros, localizada nas proximidades do Conjunto Gama Lins, no bairro Cidade Universitária, em Maceió.

A via apresenta deficiência na iluminação pública, o que compromete a segurança dos moradores, pedestres e condutores, sobretudo no período noturno. A baixa luminosidade favorece a ocorrência de acidentes, dificulta a mobilidade urbana e contribui para a sensação de insegurança, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

A adoção da iluminação em LED representa uma solução moderna, eficiente e sustentável, proporcionando maior alcance luminoso, melhor visibilidade, redução do consumo de energia elétrica e diminuição dos custos de manutenção para o Município. Além disso, a melhoria da iluminação pública contribui de forma significativa para a prevenção da criminalidade e para o fortalecimento da segurança comunitária.

Dessa forma, a implantação da iluminação em LED na referida via atende ao interesse público, promovendo mais segurança, bem-estar e valorização do espaço urbano, além de atender a uma demanda legítima dos moradores do bairro Cidade Universitária.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a execução da presente Indicação.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

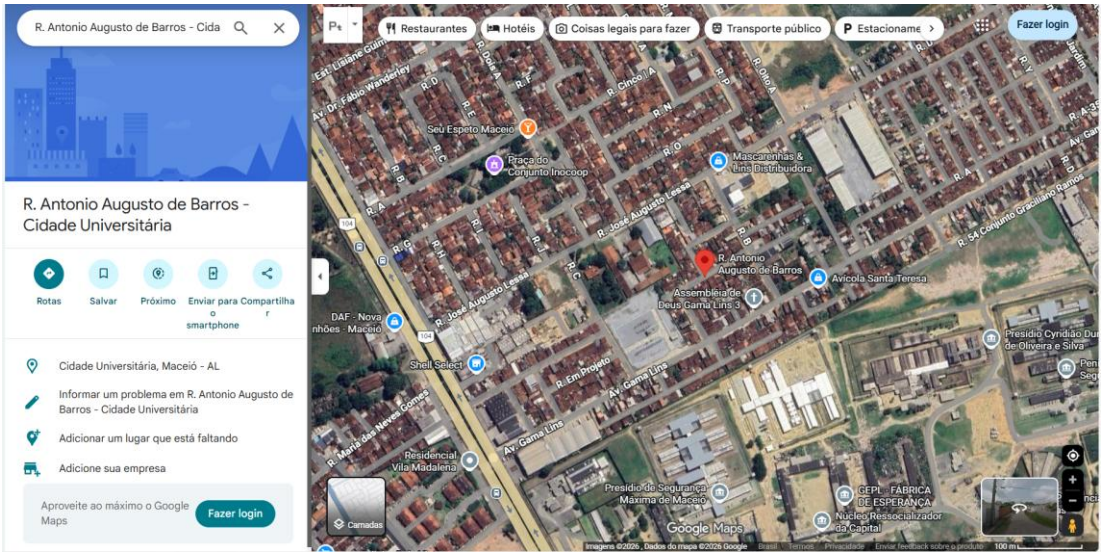

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100072 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 13:55:12

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

383/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO REGULAR DE COLETA DE LIXO DEFRONTE AO POSTO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA, NA RUA NAPOLEÃO LOPES ARROXELAS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 581/2026/GVTD

Maceió, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO REGULAR DE COLETA DE LIXO DEFRONTE AO POSTO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA, NA RUA NAPOLEÃO LOPES ARROXELAS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB,** na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização regular e eficiente da coleta de lixo defronte ao Posto de Saúde Tereza Barbosa, localizado na Rua Napoleão Lopes Arroxelas, no Bairro Cidade Universitária, atendendo a uma necessidade urgente da população local e dos usuários da unidade de saúde.

A ausência ou irregularidade na coleta de resíduos sólidos no referido local tem ocasionado acúmulo de lixo em via pública, gerando mau cheiro, poluição ambiental e favorecendo a proliferação de insetos, roedores e outros vetores transmissores de doenças, situação que se agrava por se tratar de uma área sensível, com grande circulação de pacientes, profissionais da saúde e moradores.

Ressalta-se que a presença de resíduos próximos a uma unidade de saúde representa risco à saúde pública, compromete as condições sanitárias do entorno e afeta negativamente a imagem e o funcionamento do serviço público essencial ali prestado.

Diante disso, a implantação de uma coleta de lixo regular e adequada mostra-se indispensável para assegurar a limpeza urbana, a salubridade ambiental, a segurança sanitária e o bem-estar da comunidade do Bairro Cidade Universitária.

Ante o exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o atendimento da presente indicação, atendendo a uma demanda legítima da população e contribuindo para a melhoria das condições urbanas e de saúde pública da localidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100082 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:18:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

393/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA INDUSTRIAL MÁRIO LEÃO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 807, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

INDICAÇÃO Nº 23/2025 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT),** para que sejam adotadas as providencias cabíveis no sentido de:

REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA INDUSTRIAL MÁRIO LEÃO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 807, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em razão do **alto fluxo de veículos que trafegam pela via em velocidade elevada**, o que tem gerado **risco constante de acidentes**, colocando em perigo pedestres, moradores e condutores que utilizam diariamente o local.

Conforme registrado na imagem anexa, trata-se de um trecho de cruzamento e circulação intensa, sendo necessária a adoção de **medidas de moderação de velocidade**, a fim de proporcionar **maior segurança viária e prevenir possíveis acidentes**.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e as providências do órgão competente para a **avaliação técnica e posterior instalação do redutor de velocidade**, garantindo melhores condições de segurança para todos que transitam pela região.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100083 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:20:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

394/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA O REPARO DO BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 32, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 24/2026 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **RODRIGO SANTOS CUNHA**, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR PROVIDÊNCIAS PARA O REPARO DO BURACO EXISTENTE NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 32, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista que o buraco existente na via tem causado **transtornos à circulação de veículos e pedestres**, além de representar **risco de acidentes**, principalmente devido ao fluxo de veículos que transitam diariamente pelo local.

Conforme demonstrado na imagem anexa, o problema compromete as condições adequadas da via, podendo ocasionar **danos aos veículos e dificuldades na mobilidade**

urbana, sendo necessária a realização de **serviços de manutenção e tapa-buraco** para restabelecer a segurança e a trafegabilidade da área.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do órgão competente para a **realização de vistoria técnica e adoção das medidas cabíveis**, a fim de solucionar o problema com a maior brevidade possível.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100109 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 17:06:39

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

399/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA RUA PERIMETRAL, NO PETRÓPOLIS.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 047/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
Francisco Holanda Costa Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

LIMPAR E CAPINAR A RUA PERIMENTRAL, NO BAIRRO PETRÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender à demanda dos moradores da Rua Perimetral, localizada no bairro Petrópolis, que enfrentam dificuldades em razão da falta de limpeza e capinação na via pública, situação que tem contribuído para o acúmulo de mato, lixo e sujeira no local.

A situação torna-se ainda mais preocupante pelo fato de a rua apresentar esgoto a céu aberto, o que, aliado à ausência de manutenção adequada, favorece a proliferação de insetos, roedores e outros vetores transmissores de doenças, colocando em risco a saúde da população residente na área.

Além dos riscos sanitários, o excesso de vegetação e sujeira compromete a mobilidade dos moradores, prejudica o aspecto urbano da localidade e intensifica a sensação de abandono por parte do Poder Público.

Dessa forma, a limpeza e capinação da Rua Perimetral tornam-se medidas necessárias e urgentes para melhorar as condições de higiene, salubridade e qualidade de vida dos moradores do bairro Petrópolis.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para a realização dos serviços solicitados, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100108 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 17:05:26

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

398/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA O SANEAMENTO DA RUA PERIMETRAL, NO PETRÓPOLIS.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 046/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
Francisco Holanda Costa Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

SANEAR A RUA PERIMENTRAL, NO BAIRRO PETRÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo requerer a realização de obras de saneamento básico na Rua Perimetral, localizada no bairro Petrópolis, tendo em vista que a via encontra-se atualmente com esgoto a céu aberto, situação que compromete diretamente a saúde pública, a dignidade dos moradores e as condições adequadas de infraestrutura urbana.

A presença de esgoto exposto favorece a proliferação de insetos, roedores e microrganismos causadores de diversas doenças, representando um risco constante para os moradores da região,

especialmente crianças, idosos e pessoas com condições de saúde mais vulneráveis. Além disso, o mau cheiro e a insalubridade gerados pela situação prejudicam significativamente a qualidade de vida da população local.

Ressalta-se que o acesso ao saneamento básico é um direito fundamental, essencial para a promoção da saúde, da dignidade humana e da melhoria das condições ambientais. A ausência desse serviço básico evidencia a necessidade urgente de intervenção do Poder Público para garantir condições mínimas de habitabilidade e bem-estar à comunidade.

Dessa forma, torna-se imprescindível que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação ou regularização da rede de esgotamento sanitário na Rua Perimetral, assegurando melhores condições de saúde, higiene e qualidade de vida para os moradores do bairro Petrópolis.

Diante do exposto, solicita-se a atenção e a adoção das medidas cabíveis por parte do órgão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100081 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:15:28

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

392/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SANTA ANA 85, NO BAIRRO DO POÇO

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 11/2026/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte, para que sejam tomadas as seguintes providências: **"INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SANTA ANA 85, NO BAIRRO DO POÇO".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, tendo em vista que, foi feito o recapeamento nesta via, todavia não houve a sua conclusão para futura instalação de sinalização horizontal e equipamentos redutores de velocidade.

Referida solicitação, baseia-se no requerimento oriundo da Líder comunitário da região (Ofício e fotos em anexo) que relata os constantes acidentes devido à alta velocidade e desatenção dos motoristas.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório
Vereadora

S 9°39'56.56572" LAT
W 35°43'44.34852" LON
Altitude: 5 m a.s.l
19/02/2025 14:09
Provedor de localizações: Fundido
Rua Santa Ana 85
Não cidade
Alagoas
Brasil

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100017 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 10:12:22

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

372/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA LIMPEZA GERAL, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS, NA RUA 15 DE DEZEMBRO, CONJUNTO NAÇÕES UNIDAS NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 09/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o titular da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, senhor Moacir Teófilo Neto, solicitando a realização de limpeza geral, recolhimento de lixo e retirada de entulhos na rua 15 de dezembro, conjunto Nações Unidas no bairro Santa Lúcia, CEP:57.082-860.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização de limpeza geral, recolhimento de lixo e retirada de entulhos na rua 15 de dezembro, conjunto Nações Unidas no bairro Santa Lúcia.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores dessa localidade em razão do acumulo de lixo e entulhos na referida via, situação que tem causado transtornos aos moradores, além de favorecer a proliferação de insetos e animais nocivos, podendo acarretar riscos à saúde da população.

Dessa forma, a realização de serviços de limpeza e retirada desses entulhos contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, preservação do meio ambiente e valorização do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.

Maceió, 10 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

ANEXO

S 9°35'22.43190" (LAT)
W 35°45'19.10700" (LON)
Altitude: 94 m a.s.l
09/03/2026, 12:14
Provedor de localizações: Fundido
Rua 15 de Dezembro 162
Maceió 57082-860
AL
Brasil

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03100079 **Ano :** 2026 **Emissão :** 10/03/2026 14:08:35

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

390/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA QUEBRANGULO 24, NO BAIRRO DO POÇO

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 10/2026/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte, para que sejam tomadas as seguintes providências: **"INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA QUEBRANGULO 24, NO BAIRRO DO POÇO".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, tendo em vista que, foi feito o recapeamento nesta via, todavia não houve a sua conclusão para futura instalação de sinalização horizontal e equipamentos redutores de velocidade.

Referida solicitação, baseia-se no requerimento oriundo da Líder comunitário da região (Ofício e fotos em anexo) que relata os constantes acidentes devido à alta velocidade e desatenção dos motoristas.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório
Vereadora

S 9°39'57.48588" LAT
W 35°43'44.55696" LON
Altitude: 5 m a.s.l
19/02/2025
Provedor de localizações
Rua Quebrangulo 24
Não cidade
Alagoas
Brasil

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 06110040 **Ano :** 2025 **Emissão :** 11/06/2025 14:49:35

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHICO FILHO

Titular / Órgão :

VEREADOR CHICO FILHO

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

301/2025

Assunto :

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Projeto de Lei nº 301/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol,** entidade de direito privado sem fins econômicos, inscrita sob CNPJ nº 00.134.025/0001-88, com sede e foro na Rua Júlio Plech Filho, 56 - Pajuçara, CEP: 57.030-000, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de junho de 2025.

Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
Fone: 82 99302-0042 | E-mail: gab.chicofilho@maceio.al.leg.br

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO
JUSTIFICATIVA

O Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol é uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de amparar e dar apoio aos adolescentes carentes, incentivando a prática do esporte, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de junho de 2025.

Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
Fone: 82 99302-0042 | E-mail: gab.chicofilho@maceio.al.leg.br

PESSOA JURÍDICA
03 ABR. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, REFORMA DO ESTATUTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove e trinta horas, em sua sede localizada na Rua Julio Plech Filho, nº. 56, Pajuçara, na cidade de Maceió/AL, atendendo ao edital de convocação, com o objetivo eleger e dar posse a nova Diretoria Executiva, reforma estatutária do e Homologação do Estatuto Com a presença dos Associados, Diretores, Conselheiros e Convidados, conforme registro no livro de assinaturas, Com a palavra, o Presidente Sr. José George Cirino, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, observando o quórum legalmente previsto, e, escolhido dentre os conselheiros para conduzir a sessão o Sr. José Eurico Beltrão Coelho da Paz convidou o Sr. Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira para secretariar os trabalhos, esclarecendo aos presentes a importância das decisões a serem tomadas, para o processo de adequação a legislação vigente, leu o Edital de Convocação e após a leitura apresentou a pauta com os seguintes itens: eleição e posse da nova Diretoria Executiva, reforma estatutária e Homologação do Estatuto. Sem perder tempo o Presidente da Assembléia realizou a eleição e posse da nova Diretoria Executiva ao qual foi registrada no prazo legal a inscrição de apenas uma única chapa contendo os nomes dos sócios candidatos para a participação do pleito eletivo de acordo com dispositivos legais. Segue os nomes dos integrantes da chapa única para a Nova Diretoria do Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol: Sr. José George Cirino para Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Roberto José da Silva para Vice Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Eduardo Pereira Neto para Presidente da Diretoria Executiva, Sr Marcos Túlio Pereira Correia para Vice Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Pedro Luiz Dias Alves para Diretor de Futebol, Srª. Sônia Duarte Lisboa para Diretora Administrativo. Patrimônio e Financeiro, Srª. Marlis Duarte Lisboa para Diretora de Marketing, Srª Olga Duarte Lisboa para Secretária Geral e para Conselho Fiscal o Sr. José Roque Silva Júnior, Sr. José Maria dos Santos Matias e Sr. Gilberto Duarte Lisboa, estes para o quadriênio 2018/2022. A eleição foi realizada por aclamação, com uma salva de palmas, de forma unânime dos presentes para a aceitação desta chapa composta acima. Em ato contínuo, dar-se-á a solenidade de posse, o Presidente da Assembléia Sr. José Eurico Beltrão Coelho da Paz convocou aos membros eleitos para assinar o

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

Termo de Posse da Nova Diretoria do Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol, sendo empossados na presença de todos os membros acima alistados, estes para o quadriênio 2018/2022. Dando seguimento o Presidente da assembleia, apresentou aos associados presentes a proposta para reforma estatutária, sendo discutido artigo por artigo para as necessárias alterações estatutárias sugeridas, e logo em seguida, foi colocada em votação sendo este aprovado por unanimidade, desta forma passando a vigorar desde já o novo estatuto do Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol com a nova redação, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ao mesmo passo em que, esta reforma fora homologada também por unanimidade. O Presidente eleito para a Diretoria Executiva do Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol, Sr. Eduardo Pereira Neto agradeceu a todos, e reforçou o comprometimento com o clube. O presidente da assembleia passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, não havendo, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral. E para constar, eu Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, Secretário da Assembléia, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Assembléia Geral, por todos os presentes e por mim. Maceió/AL, dezenove de novembro de dois mil e dezoito.

1º OFÍCIO

José Edrico Beltrão Coelho da Paz
Presidente da Assembléia Geral

2º DISTRITO

Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira
Sr. Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira
Secretário da Assembléia Geral

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA
03 ABR. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2° DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ITALO JOSE DUARTE LISBOA DE OLIVEIRA

Maceió- 28 de dezembro de 2018

Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 1308
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

FERC-AL
BM1660198

FIRMA(S) RETRO

DE NOTAS E PROTESTOS
, Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec'd P/ Semelhanca 1 firma(s):
JOSE EURICO BELTRAO
MELHO DA PAZ
Maceio, 27 de dezembro de 2018.
Em testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
Escrevente Substituta -
EDI... DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:2570331 OP: Adriana
Total:R$4,00

2° REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

0 3 ABR. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

FERC-AL
BM16753...

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial
Rua Cel. Vieira Peixoto, 17 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: (82) 3326-3377

Protocolo: 3960
Registro: 80
Data: 03/04/2019
Av.: 002

Documento arquivado em meio eletromagnético nos moldes da previsão contida na Lei Federal nº 12.682/2012.

Rainey Barbosa Alves Marinho-Oficial
Maria de Lourdes R.Barbosa - 2º Escrevente Substituta

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
Escrevente Substituta 2°
Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Maceió - AL

Selo de autenticidade
2° RTD
FERC-AL
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AD870570

2º RTDPJ de Maceió

Oficial Titular: Rainey Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos, 447 - Pajuçara

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 4784 de 25/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 25/02/2025, o qual foi protocolado sob nº 8167, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **4784** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante
Geraldo Roberto Gomes

Natureza
Ata

Denominação da PJ: CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

4784

Página
000001/000007
Registro Nº
4784
25/02/2025

Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

Abaixo Assinado

Devido a vacancia nos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e também no Conselho Deliberativo, os associados repesentando 1/5 de sua totalidade, vem atraves deste, convocar novas eleições gerais e designa a associada sra Karina Alves Bezerra da Costa, CPF 034.491.084-92 como Presidente da comissão eleitoral das eleições gerais do **CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL.**

Maceió/Al, 27 de dezembro de 2024

Assinaram os seguintes associados:

Leonildo Rufino Alves
CPF 001.017.414-13

Karina Alves Bezerra da Costa
CPF 034.491.084-92

José Francisco da Silva Neto
CPF 102.570.404-55

Jhonnisson Jorge de Souza de Oliveira
CPF 057.251.594-42

Francisco Antônio Marcos da Costa
CPF 027.162.924-00

Elton José Xavier Gomes
CPF 328.521.838-03

Jurlan Inaldo de Souza Oliveira
CPF 057.755.704-02

Alexandre Fernandes Pontes
CPF 076.902.474-23

Página 000002/000007 Registro Nº 4784 25/02/2025	Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF

Fundado em 22 de julho de 1994

CONVOCAÇÃO

Aos seis dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, os Associados do **CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL**, vem atraves deste convocar todos os seus associados para eleições gerais nos termos do artigo 60 do codico civil, designada **para o dia de 28 de janeiro de 2025 (terça-feira) na sua SEDE** Locaclizada rua julio Plech Filho, n 56 no bairro da Pajuçara, Maceió/AL) com a primeira convocação designada para as 18:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) quorum, segunda convocação as 18:30 min, com 30% (trinta por cento) quorum e a terceira e última convocação para as 19:00 horas, com qualquer número dos presentes.

Karina Alves Bezerra da Costa
Presidente desiginada para comissão eleitoral

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

ATA DA ES AO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as dezenove e trinta horas, em sua sede localizada na Rua Julio Plech Filho n° 56 Pajuçara, na cidade de Maceió/AL, atendendo ao edital de convocação, com o objetivo eleger e dar posse a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo. Com a presença dos Associados e Convidados, conforme registro no livro de assinaturas, Com a palavra o Presidente Sra Karina Alves Bezerra da Costa, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinário, observando o quórum legalmente previsto, iniciando assim os trabalhos, esclarecendo aos presentes a importância das decisões a serem tomadas, para o processo de adequação a legislação vigente, leu o Edital de Convocação e após a leitura apresentou a pauta corri os seguintes itens. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo. Essa eleição se faz necessaria devido a vacancia do periodo de 2022 a 2024, o motivo que foi o periodo de pandemia onde prejudicou financeiramente suas atividades a Associação ficou ativa, porém sem movimentação. Sem perder tempo a Presidente da Assembleia realizou a eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo ao qual foi registrada em prazo legal a inscrição de apenas uma única chapa contendo os nomes dos sócios candidatos para a participação do pleito eletivo de acordo com dispositivos legais, Segue os nomes dos integrantes da chapa única para a Nova Diretoria do Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol. **Sr Elton José Xavier Gomes**, Brasileiro, casado, empresario, CPF 328.521.838-03, residente e domiciliado na Rua José Freire Moura N:320,Bairro Ponta Verde,Maceió-AL. para Presidente do Conselho Deliberativo,

Página
000004/000007
Registro Nº
4784
25/02/2025

Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

Sr Jean Alex de Souza, CPF : 021.212.904-00,Brasileiro ,casado,Policial Militar residente e domiciliado na Rua: Bosque dos Flamboiaes N 96,Bairro: Benedito Bentes ,Maceió-AL,para Vice Presidente do Conselho Deliberativo, **Sr Geraldo Roberto Gomes** para Presidente da Diretoria Executiva,CPF : 208.921.364-72, residente e domiciliado na Rua: doutor joão crisóstomo de farias N 385 ,Bairro: Santos Dumont, MACEIÓ AL,Brasileiro, casado, Profissão (Motorista), **Sr Leonildo Rufino Alves**, para Vice Presidente da Diretoria Executiva ,CPF:001.017.414-13, residente e domiciliado na Rua: joão gualberto do carmo N:343 ,Bairro,Ponta-Verde,Maceió AL,Brasileiro,casado,empresario, **Sr Francisco Anônio Marcos da Costa** para Diretor de Futebol,CPF 027.162.924-00,residente e domiciliado na Rua: professor vital barbosa N 616,Bairro Ponta Verde,Maceió-AL,Brasileiro,casado,empresario, **Sra Karina Alves Bezerra da costa**,CPF: 034.491.084-92, residente e domiciliado na Rua professor vital barbosa N 616,Bairro Ponta Verde,Maceió-AL,Brasileira, casada,empresaria, para Diretora Administrativo. Patrimônio e Financeiro. **Sr Jhonnisson Jorge De Souza Oliveira**,CPF 057.251.594-42,casado,corretor de imovel,Brasileiro,residente e domiciliado na Avenida Brasil N: 246, Bairro Poço,Maceió-AL, para Diretor de Marketing. o **Sr José Valdemir de Góis França**,Brasileiro ,casado, empresario, CPF: 119.570.204-31, residente e domiciliado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas N 81, Bairro Ponta Verde,Maceio-AL, para Secretária Geral e para Conselho Piscal. **o Sr Jurlan Inaldo de Souza Oliveira**, Brasileiro,casado,Tecnico em Material de Navios,CPF 057.775.704-02,residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira N 36,Bairro Poço,Maceio-AL, **Sr. Cicero Romulo Facundo Calheiros**, Brasileiro,casado,eletricista,CPF;013.563.293-57,residente e domiciliado na Avenida General Luiz de França Albuquerq N 3750,Maceió-AL,e Sr José Fracisco Da Silva Neto,Brasileiro,casado,empresario ,CPF 102.570.404-55,residente e domiciliado na Rua Joaquim Jeronimo N 109, Bairro Jacintinho, estes para o quadriênio 2025/2029 A eleição foi realizada por aclamação. com uma salva de palmas, de forma unânime dos presentes para a aceitação desta chapa composta acima Em ato contínuo dar-se-á a serenidade de posse, o Presidente da Assembleia **Sra Karina Alves Bezerra da Costa** convocou aos

Registro Nº 4784
25/02/2025

Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Filiado a Federação Alagoana de Futebol – FAF
Fundado em 22 de julho de 1994

membros eleitos para assinar.

Leonildo Rufino Alves
CPF 001.017.414-13

Karina Alves Bezerra da Costa
CPF 034.491.084-92

José Francisco da Silva Neto
CPF 102.570.404-55

Jhonnisson Jorge de Souza de Oliveira
CPF 057.251.594-42

Francisco Antônio Marcos da Costa
CPF 027.162.924-00

Elton José Xavier Gomes
CPF 328.521.838-03

2º RTD E NOTAS

Jurlan Inaldo de Souza Oliveira
CPF 057.755.704-02

2º RTD E NOTAS

Geraldo Roberto Gomes
CPF 208.921.364-72

Jose Francisco da Silva Neto
CPF 102.570.404-55

José valdemir de Gois França
CPF 119.570.204-31

José Cicero Rômulo Facundo Calheiros
CPF 013.563.293-57

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2025.

Página 000006/000007	Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Registro Nº **4784**

25/02/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

FIRMA(S) RETRO

2°CARTÓRIO
RTDPJ E NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 82 3326.1212 - www.2rtd-al.com.br - CEP: 57030-000

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **ELTON JOSE XAVIER GOMES**, posto que analoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025 às 11:31.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - 1º Substituta
Emolumento: R$3,15, Selo: R$1,64.
Selo: **AFO62195-BL7T**
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul

2° REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PJ E NOTAS DE MACEIÓ AL

FIRMA(S) RETRO

2°CARTÓRIO
RTDPJ E NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 82 3326.1212 - www.2rtd-al.com.br - CEP: 57030-000

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **GERALDO ROBERTO GOMES**, posto que analoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025 às 11:30.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - 1º Substituta
Emolumento: R$3,15, Selo: R$1,64.
Selo: **AFO62194-UZTH**
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul

2° REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PJ E NOTAS DE MACEIÓ AL

Página
000007/000007
Registro Nº
4784
25/02/2025

Protocolo nº 8167 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 4784 em 25/02/2025 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 26,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,69

CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA DIA 28/01/2025

NOME LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	009.613.944-32	
FURLANI EMANUEL DE SOUZA OLIVEIRA	057.775.704-02	
ITALO MASSIMILIANO DE ALMEIDA	095.737.461-09	
LEONILDO AURELIANO ALVES	001.013.414-13	
MAURICIO HENRIQUE DA SILVA	014.549.674-04	
DANIEL EMANUEL MATTOS FERREIRA DO NASCIMENTO	041.034.664-05	
FERNANDO ANTONIO MACIEL DA COSTA	027.162.914-60	
GILTON JOSÉ ANDRADE COSTA	328.521.838-03	
RAYANE DIAS BEZERRA DA COSTA	034.491.084-97	
JOSÉ CLÉBER RONALDO FIGUEIRO	013.563.293-57	
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	102.570.404-55	
JOSÉ VALDEMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	119 670 204 31	
GERALDO ROBERTO MOURA	108 921 364 70	
ALEXANDRE FERNANDES PONTES	076.902.474-23	
ANTONIO VIANA DA SILVA	035 266 004-06	
JHONNISSON DORGE DE SOUZA OLIVEIRA	125 [illegible]	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.134.025/0001-88
Certidão nº: 28429525/2025
Expedição: 23/05/2025, às 09:05:45
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.134.025/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.134.025/0001-88

Nome/Contribuinte: CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/07/2025

Emitida às 09:07:37 do dia 23/05/2025

Código de controle da certidão: 792E-52B1-8FDD-4853

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.134.025/0001-88
Razão Social: CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL
Endereço: RUA JULIO PLECH FILHO 56 / PAJUCARA / MACEIO / AL / 57030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051206530008069453

Informação obtida em 23/05/2025 09:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.134.025/0001-88 **MATRIZ**		**04/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO PLECH FILHO	**56**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.030-000	**PAJUCARA**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **10:10:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento o CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL, com CNPJ nº: 00.134.025/0001-88 com sede na Rua Julio Plech Filho, nº 56, Pajuçara, Maceió - AL, por seu presidente abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, DECLARA que os ocupantes dos cargos de Diretoria, da entidade, não recebem remuneração alguma por seu trabalho prestado junto à instituição.

Maceió – Alagoas, 07 de junho de 2025.

NOME DO PRESIDENTE
Presidente

Geraldo Roberto Gomes

3º DISTRITO CIVIL

ESTATUTO DO CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL C.R.I.A.F

CAPITULO I
DENOMINAÇÂO, CONSTITUIÇAO, SEDE, FORO, FINALIDADE

ARTIGO 1--O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL FUNDADO EM 22 DE JULHO DE1994, CONSTITUI-SE NUMA SOCIEDADE MISTA BENEFICENTE, ESPORTIVA, DURAÇÂO INDETERMINADA NAS CORES BRANCA E VERMELHA NUMEROS ILIMITADOS DE SOCIOS SEM FINS LUCRATIVOS.

ARTIGO 2- O C.R.I.A.F, ESTÁ SITUADO À RUA JULIO PLECH FILHO Nº 56 NO BAIRRO DA PAJUÇARA NESTA CAPITAL.

ARTIGO 3- FINALIDADE

a) AMPARAR E DAR APOIO AOS ADOLECENTES CARENTES INCENTIVANDO A PRÀTICA DO ESPORTE, EVITANDO ASSIM O CONTACTO COM O TRÁFICO DAS DROGAS.

b) PROJETAR E POR EM PRÁTICA O APERFEIÇOAMENTO DO ESPORTE

c) COMPETIÇÔES COM OUTRAS CATEGORIAS, SEMPRE EM CLIMA DE RESPEITO MÚTUO

CAPITULO II
CATEGORIAS E CONTRIBUIÇÔES

ARTIGO 4- O C.R.I.A.F. É DIVIDIDO EM CATEGORIAS

a) FUNDADORES - TODOS AQUELES QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÂO EM 22 DE JULHO DE 1994.

b) AS CATEGORIAS SÂO: INFANTIL, JUVENIL E JUNIORES.

c) CONTRIBUIÇÂO - CADA FILIADO CONTRIBUIRA COM UM REAL MENSALMENTE.

d) A DIRETORIA EXECUTIVA CONTRIBUIRA COM DOIS REAIS MENSALMENTE.

e) BENEMERITOS - OS QUE PRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÔES;

CAPITULO III
PATRIMÔNIO

ARTIGO 5- O PATRIMÔNIO É CONSTITUIDO DE MENSALIDADES, DOAÇÔES, SUBVENÇÔES ESTADUAIS, TAÇAS, TROFÉUS E PRÉDIO QUE VENHA CONSTRUIR E SEUS EQUIPAMENTOS.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CASO O C.R.I.A.F VENHA A SE DISSOLVER ESTE PATRIMÔNIO SERA TRANSFORMADO EM CRECHE PÀRA FILHOS DE MÂE CARENTES.

CAPITULO IV

ARTIGO 6- A DIRETORIA EXECUTIVA, TERÁ DURAÇÂO DE TRINTA E SEIS MESES SENDO CONCLUIDO EM 22 DE JULHO DE 1997, O PRIMEIRO MANDATO

CAPITULO V

ARTIGO 7- SÂO DEVERES E DIREITOS DA DIRETORIA

a) APRESENTAR BALANCETES MENSAIS
b) APRESENTAR UM BALANÇO ANUAL
c) APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE ESTATUTOS
d) APROVAR ORÇAMENTO, BALANÇO E DESPESAS EXTRAÓRDINARIOS
e) ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE
f) GARANTIR A FILIAÇÂO DE QUALQUER INTEGRANTE DA CATEGORIA SEM DISTINÇÂO
g) EXECUTAR AS DETERMINAÇÔES DAS ASSEMBLÈIAS GERAIS
h) APRESENTAR ATÈ TRINTA DE NOVEMBRO DE CADA ANO A PREVISAO ORÇAMENTARIA E O PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

ARTIGO 8- SÂO DEVERES E DIREITOS DO CONSELHO FISCAL

a) FISCALIZAÇÂO DA GESTÂO FINANCEIRA E PATRIMÔNIAL DA ENTIDADE
b) DAR PARECER A PREVISÂO ORÇAMENTÀRIA, BALANÇOS, BALANCETES E RETIFICAÇÂO OU SUPLEMENTAÇÂO DE ORÇAMENTO.
c) O CONSELHO FISCAL SE REUNIRÁ ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS

CAPITULO VI

DEVERES E DIREITOS DO SÓCIOS

ARTIGO 9-

a) SÂO DEVERES DOS SÒCIOS COMPARECER AS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINARIAS E EXTRAORDINÁRIAS
b) COMPARECER AS REUNIÔES DA DIRETORIA EXECUTIVA
c) COMPARECER A TODAS REUNIÔES QUE FOREM CONVOCADAS
d) RESPEITAR E FAZER RESPEITAR, OBSEVAR E ACATAR AS DISPOSICÔES DESTE ESTATUTO
e) ZELAR PELO PATRIMÔNIO DO C.R.I.A.F
f) VOTAR E SER VOTADO EM ELEIÇÂO DE REPRESENTAÇÂO DA ENTIDADE

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

DIREITOS DOS SÓCIOS

a) TOMAR PARTE EFETIVA EM ASSEMBLÉIAS GERAIS
b) PROPOR ADMISSÂO DE NOVOS SOCIOS
c) PROPOR MEDIDAS ÚTEIS E DE INTERESSE COLETIVO, APRESENTRANDO SUGESTÔES

CAPITULO VII
DAS PENALIDADES

ARTIGO 10

a) O ASSOCIADO QUE FALTAR A MAIS DE TRÊS REUNIÔES, TREINOS JOGOS MARCADOS COMO: AMISTOSOS OU COMPETIÇÔES, SEM JUSTIFICATIVAS LEGAIS, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESLIGADO DO QUADRO SOCIAL
b) O ASSOCIADO OU SEUS DEPENDENTES QUE USAREM MATERIAL QUE FAÇA PARTE DO PATRIMÔNIO DESTA ENTIDADE, SEM UMA PRÉVIA AUTORIZAÇÂO DA DIRETORIA, RECEBERA UMA ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÂO A SER DETERMINADA PELA DIRETORIA

CAPITULO VIII
ELEIÇÂO E POSSE

ARTIGO 11- A ASSEMBLÉIA GERAL SE REUNIRÁ EM JUNHO DE TRÊS EM TRÊ ANOS PARA APRESENTAÇÂO DA CHAPA

ARTIGO 12- AS ELEIÇÔES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, SÓ PODERÂO CONCORRER SÓCIOS EM DIAS COM AS CONTRIBUICÔES

ARTIGO 13

a) SE FOR APRESENTADO CHAPA ÚNICA, ESTÁ SERÁ ELEITA POR ACLAMAÇÂO, SUPRIMINDO AS ELEIÇÔES
b) SE FOR APRESENTADA VARIAS CHAPAS, A COMISSÂO ELEITORAL , INICIARA A CONTAGEM DOS VOTOS, APÓS ENCERRAR AS ELEIÇÔES/ COMUNICANDO POR ESCRITO O RESULTADO

ARTIGO 14- A POSSE DA NOVA DIRETORIA SE DARÁ TRINTA DIAS APÒS A ELEIÇÂO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

ARTIGO 15÷ DA PERDA DO MANDATO .

OS MEMBROS DA DIRETORIA PERDERAM SEUS MANDATOS NOS SEGUINTES CASOS:

a) MALVERSAÇÃO OU DELIPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
b) VIOLAÇÃO DESTE ESTATUTO
c) ABANDONO DO CARGO
d) A PERDA DO MANDATO SERÁ DECLARADA PELA DIRETORIA E PELA COMISSÃO ÉTICA ASSEGURANDO-O O DIREITO DE DEFESA

CAPITULO IX

ESTRUTURA BÁSICA

ARTIGO 16= A ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA

a) A ASSEMBLÉIA GERAL É O PODER MAXIMO, E SOBERANA NAS RESOLUÇÕES NÃO CONTRÁRIAS AS LEIS VIGENTES E AO NOSSO ESTATUTO
b) AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL SÃO TOMADAS PELA MAIORIA DOS VOTOS
c) A ATUAL DIRETORIA TERA DIREITO A REELEIÇÕES.
d) A ASSEMBLEIA GERAL SE REUNIRÁ EM NOVEMBRO DE CADA ANO PARA APRECIAR O BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR E O ORCAMENTO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
e) AO FILIAR A FEDERAÇÃO TEMOS O DEVER DE ESTAR EM DIAS COM AS CONTRIBUIÇÕES

CAPITULO X

ARTIGO 17- DA DIRETORIA

A DIRETORIA EXECUTIVA É COMPOSTA DE:

a- PRESIDENTE
b- VICE-PRESIDENTE
c- SECRETÁRIO
d- DIRETOR DE ESPORTE
e- DIRETOR DE PATRIMÔNIO
f- CONSELHO FISCAL
g- COMISSÃO DE ÉTICA
h- DIRETOR DE FINANÇAS

ARTIGO 18- CONSELHO FISCAL

PARA O CONSELHO FISCAL SÃO ELEITO TRÊS MEMBROS COM IGUAL NUMERO DE SUPLENTES, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA

ARTIGO 19- A ATUAL DIRETORIA FOI APROVADA POR ACLAMAÇÃO E EMPOSSADA SERÁ NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1994

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA SANTOS CRUZ, BRASILEIRA, DESQUITADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE Á RUA JÚLIO PLECH FILHO NÚMERO CINQUENTA E SEIS, PAJUÇARA IDENTIDADE 6.125.176 SSPSP

Maria Aparecida Santos Cruz

1º OFÍCIO

VICE PRESIDENTE: IVANISE TAVARES DO NASCIMENTO, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, IDENTIDADE 134.380 SSPAL RESIDENTE RESIDENCIAL VALE DO SOL, EDIFICIO JATOBÁ NÚMERO SETE APARTAMENTO TRESENTOS E HUM, CAMBONA

Ivanise Tavares do Nascimento

1º OFÍCIO

SECRETARIO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROMEIRO, DIVORCIADO, MOTORISTA RESIDENTE CONJUNTO OSMAN LOUREIRO, QUADRA A QUATRO NÚMERO OITENTA E OITO TABULEIRO, IDENTIDADE 461.311 SSPAL

Carlos Alberto dos Santos Romeiro

DIRETOR DE ESPORTE: JOSÉ RONALDO ARAGÃO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE CONJUNTO JARDIM TROPICAL, EDIFICIO GIRASSOL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, APARTAMENTO CENTO E QUATRO PAJUÇARA. IDENTIDADE: 170.857 SSPAL

José Ronaldo Aragão Santos

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARIA LUIZA DA SILVA, SOLTEIRA, ADVOGADA, FUNCIONARIA PÚBLICA ESTADUAL, RESIDENTE Á RUA FAUSTO CORREIA VANDERLEY NÚMERO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO, FAROL IDENTIDADE: 133.588 SSPAL

Maria Luiza da Silva

DIRETOR DE FINANÇAS: LIGIA MARIA DA SILVA BARROS, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE: CONJUNTO OSMAN LOREIRO, QUADRA A QUATRO, NÚMERO OITENTA E OITO, TABULEIRO IDENTIDADE: 182.186 SSPAL

Ligia Maria da Silva Barros

CONSELHO FISCAL: MARIA JOSÉ SOCORRO DA SILVA LUZ, CASADA, CONTADORA FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, RESIDENTE, CONJUNTO ELDORADO, QUADRA M, NÚMERO VINTE E QUATRO, FEITOSA, IDENTIDADE: 151.414 SSPAL.

Maria José Socorro da Silva Luz

MARCIO ALEXANDRE CRUZ, SOLTEIRO, CURSANDO LETRAS, RESIDENTE Á RUA HÉLIO PRADINES, NÚMERO VINTE E HUM, PONTA VERDE, IDENTIDADE 1.257.[illegible]4 SSPAL.

Marcio Alexandre Cruz

MARIA CRISTINA CRUZ, SOLTEIRA, ESTUDANTE DE PEDAGOGIA, RESIDENTE RUA HÉLIO PRADINES, NÚMERO VINTE E HUM, PONTA VERDE IDENTIDADE 446.091 SSPAL

Maria Cristina Cruz

SUPLENTES: SELMA MARIA SIMOÕES PEREIRA, DIVORCIADA, ESTETICISTA, RESIDENTE Á RUA CAMPOS TEIXEIRA, NÚMERO, OITOCENTOS E OITO, PAJUÇARA, IDENTIDADE 272.290 SSPAL

Selma Maria Simões Pereira

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

EDINISE OLIVEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE A RUA FIRMINO VASCONCELO, NÚMERO QUATROCENTOS E OITENTA E HUM, PAJUÇARA, IDENTIDADE 156.795 SSPAL

Edinise Oliveira

AURETIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL RESIDENTE CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, QUADRA TRÊS NÚMERO QUARENTA E DOIS, JACINTINHO, IDENTIDADE 108.682 SSPAL

Auretide da Conceição Silva

Rua do Comércio, 453 - 2º and. Centro
Fone: 221-0728
Maceió - Alagoas

Reconheço a(s) firma(s) de Edinise Oliveira
Em testº do Aparecida de Maria
Maceió, 02 de 08 de 199 4
Em testº da verdade.

Dr. José Roberto Martins Barbosa
Tabelião Público
Maria de Fátima Lima Barbosa
Substituta
Esa. Ivanilda Ferreira Damasceno

1. CARTORIO DE NOTA E PROTESTOS
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 88
Centro - Maceio - Alagoas

RECONHECO a firma de
AURETIDE DA CONCEICAO SILVA.....
MACEIO , 02 de Agosto de 94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Tabeliao Vitalicio
GASTONNE PONTES DE MIRANDA CERQUEIRA
MARIANA LAGES PONTES DE MIRANDA
- Escreventes Substitutas -
000733/00326302649776-2

2º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - MACEIÓ - AL
REG. Nº 838 LIVRO A
PROTOCOLO 838 A
MACEIÓ 02/08/94
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO
Oficial do Registro
RENEÉ APARECIDA ALVES MARINHO
Substituta

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

INTER ARÁBIA
PREFEITURA DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

77
INTER ARÁBIA

COMISSÃO
TÉCNICA

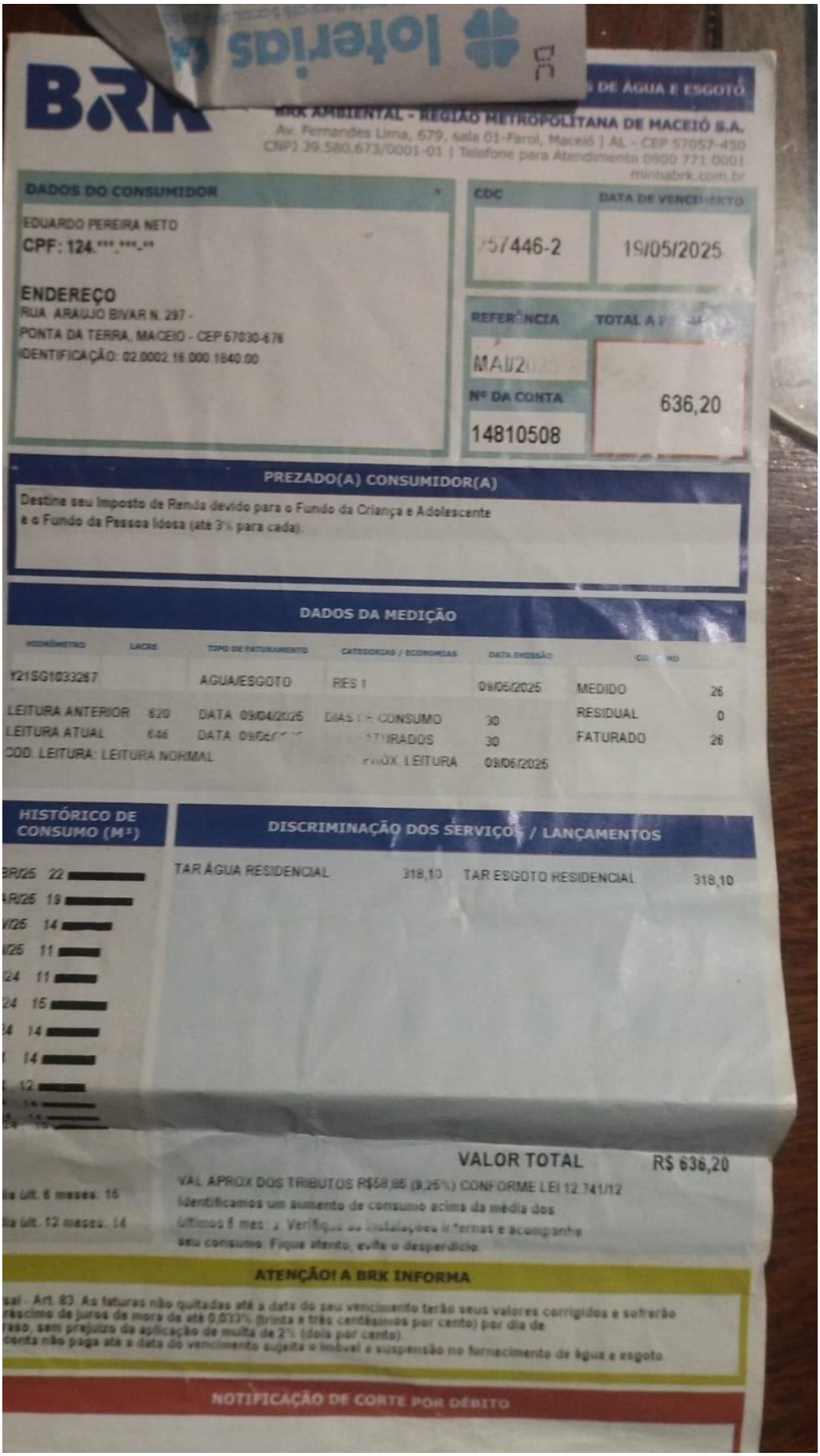

BRK

DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.
Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-450
CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001
minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

EDUARDO PEREIRA NETO
CPF: 124.*.***-**

ENDEREÇO
RUA ARAUJO BIVAR N. 297 -
PONTA DA TERRA, MACEIO - CEP 57030-676
IDENTIFICAÇÃO: 02.0002.16.000.1840.00

CDC	DATA DE VENCIMENTO
57446-2	19/05/2025

REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR
MAI/2025	636,20
Nº DA CONTA	
14810508	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Destine seu Imposto de Renda devido para o Fundo da Criança e Adolescente e o Fundo da Pessoa Idosa (até 3% para cada).

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
Y21SG1033267		AGUA/ESGOTO	RES 1	09/05/2025	MEDIDO	26
LEITURA ANTERIOR	620	DATA 09/04/2025	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL	0
LEITURA ATUAL	646	DATA 09/05/2025	FATURADOS	30	FATURADO	26
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL			PRÓX LEITURA	09/06/2025		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

ER/25 22
AR/26 19
V/26 14
/26 11
24 11
24 15
4 14
14
12

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

TAR ÁGUA RESIDENCIAL	318,10	TAR ESGOTO RESIDENCIAL	318,10

VALOR TOTAL R$ 636,20

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$58,85 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

a últ. 6 meses: 16
a últ. 12 meses: 14

Identificamos um aumento de consumo acima da média dos últimos 6 meses. Verifique as instalações internas e acompanhe seu consumo. Fique atento, evite o desperdício.

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

sal - Art. 83. As faturas não quitadas até a data do seu vencimento terão seus valores corrigidos e sofrerão rescimo de juros de mora de até 0,033% (trinta e três centésimos por cento) por dia de raso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento).
conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel à suspensão no fornecimento de água e esgoto.

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06110040 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 301/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 18 de junho de 2025 às 00h11.

Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06110040 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 301/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 21 de junho de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 21 de junho de 2025 às 20h58.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 053/2025 GVCM

Processo: 06110040
Projeto de Lei: 301/2025
Autor(a): Vereador Chico Filho
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 301/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".

Em sua justificativa, o Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol é uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de amparar e dar apoio aos adolescentes carentes, incentivando a prática do esporte, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a presente proposição tem por finalidade reconhecer a importância e a relevância dos serviços prestados pela entidade mencionada, por meio da concessão do título de utilidade pública, como forma de valorização institucional conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em análise encontra respaldo no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a competência para dispor, mediante lei, sobre matérias de sua atribuição, dentre as quais se inclui a concessão de títulos de utilidade pública a entidades que demonstrem atuação de interesse coletivo e relevante para a sociedade local.

A concessão de títulos de utilidade pública no âmbito do Município de Maceió está disciplinada pela Lei nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que estabelece os critérios e requisitos para o reconhecimento oficial de entidades que prestam relevantes serviços à coletividade, sem fins lucrativos, e com comprovada atuação social.

Assim, sob os aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise apresenta-se em conformidade com os princípios normativos vigentes, não havendo óbices à sua tramitação nem à sua eventual aprovação.

Por fim, cumpre salientar que esta Comissão de Constituição e Justiça se limita à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título de utilidade pública, a avaliação do mérito quanto à entidade deverá ser realizada pelas comissões temáticas competentes, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 301/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	Olívia Tenório		
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro		
SILVANIA BARBOSA			

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06110040 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 301/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 28 de agosto de 2025 às 16h01.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO: 06110040.

PARECER
PROCESSO: 06110040.
PROJETO DE LEI: 301/2025
AUTOR(A): VEREADOR CHICO FILHO
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 301/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".

Em sua justificativa, o Clube Regatas Internacional Alagoano de Futebol é uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de amparar e dar apoio aos adolescentes carentes, incentivando a prática do esporte, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a presente proposição tem por finalidade reconhecer a importância e a relevância dos serviços prestados pela entidade mencionada, por meio da concessão do título de utilidade pública, como forma de valorização institucional conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em análise encontra respaldo no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a competência para dispor, mediante lei, sobre matérias de sua atribuição, dentre as quais se inclui a concessão de títulos de utilidade pública a entidades que demonstrem atuação de interesse coletivo e relevante para a sociedade local.

A concessão de títulos de utilidade pública no âmbito do Município de Maceió está disciplinada pela Lei nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que estabelece os critérios e requisitos para o reconhecimento oficial de entidades que prestam relevantes serviços à coletividade, sem fins lucrativos, e com comprovada atuação social.

Assim, sob os aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise apresenta-se em conformidade com os princípios normativos vigentes, não havendo óbices à sua tramitação nem à sua eventual aprovação.
Por fim, cumpre salientar que esta Comissão de Constituição e Justiça se limita à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título de utilidade pública, a avaliação do mérito quanto à entidade deverá ser realizada pelas comissões temáticas competentes, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO
Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 301/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".
É o parecer.
Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Olívia Tenório
Leonardo Dias
Thiago Prado
Aldo Loureiro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84971AB7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2025. Edição 7240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 06110040 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 301/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL”.

DESPACHO

À Comissão de Serviços Públicos para providências.

Maceió/AL, 03 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de março de 2026 às 10h07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO: 06110040.

PARECER Nº 017/2025 GVCM
PROCESSO: 06110040.
PROJETO DE LEI: 301/2025
AUTOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA
RELATORA ESPECIAL: VEREADOR CHICO FILHO

I - RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 301/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Cal Moreira, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL".
Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.
É o relatório.

II - ANÁLISE:
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.
Nesse sentido, o referido projeto de lei, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE REGATAS INTERNACIONAL ALAGOANO DE FUTEBOL", foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*
Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 301/2025, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.
É o parecer.
Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:748F3035

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/03/2026. Edição 7359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 10220056 **Ano :** 2025 **Emissão :** 22/10/2025 16:21:41

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

207/2025

Assunto :

A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

O U T R O S D A D O S

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES ao Senador da República por Alagoas e empresário Fernando Lopes de Farias.

Art. 2º A comenda ora outorgada o será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de outubro de 2025.

ALLAN PIERRE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Fernando Lopes de Farias nasceu em 06 de fevereiro de 1952, em Maceió, Alagoas. Filho de Austeclinio Lopes de Farias e Eurides Pimentel de Farias. Estudou nos colégios Moreira e Silva e Marista de Maceió. Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Em 1976, atuou na empresa Lyra & Valença no setor de vendas de açúcar e, no ano seguinte, iniciou suas atividades na Usina Caeté S/A. Participou do processo de montagem das Unidades Marituba, Volta Grande e Paulicéia, nos estados de Alagoas, Minas

Gerais e São Paulo, respectivamente, bem como das ampliações da Usina Caeté, Matriz e Unidades Cachoeira e Delta, nos estados de Alagoas e Minas Gerais. Fernando Lopes de Farias idealizou os projetos de implantação da Caetés Florestal, em Maceió, e do Shopping da Vila, em Delmiro Gouveia, localizado no Alto Sertão de Alagoas.

Com atuação destacada no setor da agroindústria da cana-de-açúcar, Fernando Lopes de Farias foi diretor-presidente da Usina Caeté, cargo que deixou para assumir a vaga do Senado Federal, em 02 de fevereiro de 2023.

O Senador Fernando Lopes de Farias, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro - MDB, é casado com Elizabeth Anne Lyra Lopes de Farias, pai de dois filhos e avô de quatro netos.

Diante do vasto currículo de sua vida pública que foi apresentado, resta evidente que o senhor FERNANDO LOPES DE FARIAS preenche todos os requisitos para que lhe seja concedido a comenda ora apresentada.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 22 de outubro de 2025 às 23h15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Allan Pierre objetivando a concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Fernando Lopes de Farias.

O Projeto foi apresentado em 22/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Fernando Lopes de Farias com a outorga da honraria

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Fernando Lopes de Farias.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 30 de outubro de 2025 às 11h09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 30 de outubro de 2025 às 11h10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de novembro de 2025 às 10h08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 87ª sessão ordinária.
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 17h12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Ao Vereador Cal Moreira, para emitir parecer.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 11 de novembro de 2025 às 15h54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 096/2025 GVCM

Processo: 10220056
Projeto de Decreto Legislativo: 207/2025
Autor(a): Vereador Allan Pierre
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 207/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que "CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS".

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo

ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que "CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS".

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	Olívia Tenório		
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro		
SILVANIA BARBOSA			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 25 de novembro de 2025 às 16h49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO: 10220056.

PARECER
PROCESSO: 10220056.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 207/2025
AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 207/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que "CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS".
É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.
Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.
Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.
Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.
A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.
Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que "CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS".
É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS
Olívia Tenório
Thiago Prado
Aldo Loureiro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAD1B1DF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/11/2025. Edição 7298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

A Vereadora Jeannyne Beltrão, para emitir parecer.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 01 de dezembro de 2025 às 16h09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 051 DE 2025

Processo nº: 010220056/2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº: 207/2025
Autor da Matéria: Vereador Allan Pierre
Ementa: Dispõe sobre a concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senador da República por Alagoas e empresário Fernando Lopes de Farias.
Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, que tem por finalidade conceder a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senador da República por Alagoas, Fernando Lopes de Farias, em reconhecimento às suas contribuições relevantes ao Estado.

O proponente apresenta justificativa detalhada sobre a trajetória pessoal, profissional e pública do homenageado, ressaltando sua formação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas, sua atuação destacada no setor sucroenergético e sua atual função como Senador da República.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente Comissão tem competência para apreciar matérias relacionadas ao mérito cultural, educacional e turístico, bem como temas vinculados à valorização de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade maceioense.

A concessão de honrarias é instrumento legítimo para reconhecer cidadãos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. No caso em questão, o currículo apresentado demonstra que o Senador Fernando Lopes de Farias possui trajetória profissional marcada pelo empreendedorismo, pela participação ativa no setor industrial e pelo exercício de funções públicas de alta relevância para o Estado de Alagoas.

Observa-se ainda que o projeto atende às exigências regimentais e formais, estando devidamente instruído, e não apresenta impedimentos legais para sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em _____ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Teca Nelma			
David Empregos			
Jônatas Omena			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 05 de março de 2026 às 14h17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 10220056.

PARECER Nº 051 DE 2025
PROCESSO: 10220056.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 207/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, que tem por finalidade conceder a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senador da República por Alagoas, Fernando Lopes de Farias, em reconhecimento às suas contribuições relevantes ao Estado.
O proponente apresenta justificativa detalhada sobre a trajetória pessoal, profissional e pública do homenageado, ressaltando sua formação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas, sua atuação destacada no setor sucroenergético e sua atual função como Senador da República.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente Comissão tem competência para apreciar matérias relacionadas ao mérito cultural, educacional e turístico, bem como temas vinculados à valorização de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade maceioense.
A concessão de honrarias é instrumento legítimo para reconhecer cidadãos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.
No caso em questão, o currículo apresentado demonstra que o Senador Fernando Lopes de Farias possui trajetória profissional marcada pelo empreendedorismo, pela participação ativa no setor industrial e pelo exercício de funções públicas de alta relevância para o Estado de Alagoas.
Observa-se ainda que o projeto atende às exigências regimentais e formais, estando devidamente instruído, e não apresenta impedimentos legais para sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 05 de maço de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Teca Nelma
Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:
Leonardo Dias

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06562F26

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10220056 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 207/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENADOR DA REPÚBLICA POR ALAGOAS E EMPRESÁRIO FERNANDO LOPES DE FARIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 12h37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 12110020 **Ano :** 2025 **Emissão :** 11/12/2025 16:21:43

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHICO FILHO

Titular / Órgão :

VEREADOR CHICO FILHO

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

258/2025

Assunto :

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 258/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao senhor Cláudio Moreira da Silva, conhecido como Cal Moreira, em reconhecimento à sua trajetória de superação, dedicação às comunidades maceioenses e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 11 de dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, amparada nas normas regimentais desta Casa Legislativa, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao vereador Cal Moreira, cuja história de vida e atuação pública representam um exemplo de comprometimento social e de profundo vínculo com a capital alagoana.

Nascido em Palmeira dos Índios, Cal Moreira chegou ainda criança a Maceió, onde construiu toda a sua trajetória pessoal e profissional. Iniciou sua vida laboral como vendedor ambulante de CDs, DVDs, balas e doces nos ônibus da cidade, experiência que moldou sua relação direta com o povo e seu senso de responsabilidade social. Pelo esforço e espírito empreendedor, tornou-se empresário, consolidando-se como referência de superação e trabalho.

Atualmente em seu segundo mandato como vereador, Cal Moreira é amplamente reconhecido pela proximidade com as comunidades carentes e grotas de Maceió, onde atua de forma constante, apoiando projetos sociais, ouvindo demandas e fortalecendo a relação entre o poder público e a população. Seu mandato tem sido marcado por ações que priorizam dignidade, cidadania e proteção social.

A trajetória do homenageado evidencia profundo amor por Maceió, cidade que o acolheu e que ele escolheu servir com dedicação integral. O reconhecimento ora proposto é, portanto, justo e merecido, pois celebra uma vida pautada pelo trabalho, pela humildade, pela empatia e pelo compromisso com o bem-estar das famílias maceioenses.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 11 de dezembro de 2025 às 16h30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Chico Filho, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Cláudio Moreira da Silva (Cal Moreira) em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Maceió e à sua trajetória de superação e dedicação às comunidades maceioenses.

O presente Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos e comendas pelo Poder Legislativo Municipal é um importante instrumento de reconhecimento público, utilizado para homenagear cidadãos que se destacam em suas áreas de atuação e contribuem de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município.

No caso específico do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, a proposição visa conceder ao Sr. Cláudio Moreira da Silva, conhecido como Cal Moreira, o Título de Cidadão Honorário de Maceió. Após a análise das informações apresentadas na justificativa do projeto, observa-se que o agraciado possui uma trajetória admirável, marcada por sua superação pessoal e significativa contribuição à sociedade maceioense. Ele é amplamente reconhecido pelo seu trabalho junto às comunidades carentes e por seu engajamento político.

É importante ressaltar que, conforme os registros desta Casa Legislativa, o Sr. Cláudio Moreira da Silva não recebeu anteriormente a honraria do título de Cidadão Honorário. Dessa forma, não há empecilho formal para a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió, uma vez que a legislação não estabelece impedimentos para a homenagem ao agraciado em questão.

Assim, considerando a ausência de concessão prévia desta honraria ao Sr. Cláudio Moreira da Silva e a justificada relevância de sua trajetória, é possível concluir que o projeto preenche os requisitos legais para sua aprovação.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Cláudio Moreira da Silva.

É o parecer.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 12 de dezembro de 2025 às 12h35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 12 de dezembro de 2025 às 12h35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 16 de dezembro de 2025 às 09h52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 104ª Sessão Ordinária de 2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de dezembro de 2025 às 16h08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 03 de fevereiro de 2026 às 16h19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABNETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 04/2026 - CCJRF

PROCESSO N°: 12110020/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 258/2025

AUTOR: VEREADOR CHICO FLIHO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 258/2025 protocolizado através do Processo nº 12110020/2025, de autoria do nobre Vereador CHICO FILHO, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

II – ANÁLISE

A proposição em análise, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando a proposição o autor, ilustre parlamentar do Município de Maceió, afirma que o homenageado nasceu em Palmeira dos Índios, chegou ainda criança à Maceió, onde construiu toda a sua trajetória pessoal e profissional. Iniciou sua vida como vendedor ambulante de CDs, DVDs, balas e doces nos ônibus da cidade. Através de seu esforço e espírito empreendedor, tornou-se empresário, consolidando-se como referência de superação e trabalho.

Afirma, ainda que, exercendo atualmente o seu segundo mandato como vereador, Cal Moreira é reconhecido pela proximidade com as comunidades carentes e grotas de Maceió, onde atua de forma constante, apoiando projetos sociais, ouvindo demandas e fortalecendo a relação entre o poder público e a população.

Como relatado, o reconhecimento ora proposto é, portanto, justo e merecido, pois homenageia uma vida pautada pelo trabalho, humildade, empatia e pelo compromisso com o bem-estar das famílias maceioenses.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Decreto Legislativo e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 221, Parágrafo Único, IX, do Regimento Interno, garantindo-se a legitimidade desta proposição. *In verbis*:

> Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal

> Art. 167 . Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo.
> Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
> (...);
> VIII, Concessão de Títulos Honoríficos e Honrarias;
> (...).

Podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.
In verbis:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I – legislar sobre assuntos de interesse local;

IV – VOTO

Portanto, diante do acima exposto, não existindo óbices à tramitação da matéria em exame, meu VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

	Votos favoráveis	Votos contrários	Abstenção
OLÍVIA TENÓRIO			
SILVANIA BARBOSA			
DELEGADO THIAGO PRADO			
CAL MOREIRA			
SIDERLANE MENDONÇA			
LEONARDO DIAS			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

PROCESSO Nº 12110020/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2025

INTERESSADO VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 26 de fevereiro de 2026

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 26 de fevereiro de 2026 às 10h46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO N°: 12110020/2025.

PARECER Nº 04/2026
PROCESSO N°: 12110020/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 258/2025

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR CHICO FLIHO
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 258/2025 protocolizado através do Processo nº 12110020/2025, de autoria do nobre Vereador CHICO FILHO, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

II – ANÁLISE

A proposição em análise, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando a proposição o autor, ilustre parlamentar do Município de Maceió, afirma que o homenageado nasceu em Palmeira dos Índios, chegou ainda criança à Maceió, onde construiu toda a sua trajetória pessoal e profissional. Iniciou sua vida como vendedor ambulante de CDs, DVDs, balas e doces nos ônibus da cidade. Através de seu esforço e espírito empreendedor, tornou-se empresário, consolidando-se como referência de superação e trabalho.

Afirma, ainda que, exercendo atualmente o seu segundo mandato como vereador, Cal Moreira é reconhecido pela proximidade com as comunidades carentes e grotas de Maceió, onde atua de forma constante, apoiando projetos sociais, ouvindo demandas e fortalecendo a relação entre o poder público e a população.

Como relatado, o reconhecimento ora proposto é, portanto, justo e merecido, pois homenageia uma vida pautada pelo trabalho, humildade, empatia e pelo compromisso com o bem-estar das famílias maceioenses.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Decreto Legislativo e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 221, Parágrafo Único, IX, do Regimento Interno, garantindo-se a legitimidade desta proposição. *In verbis*:

Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 167 . Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo.

Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

(...);

VIII, Concessão de Títulos Honoríficos e Honrarias;
(...).

Podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.
In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

IV – VOTO
Portanto, diante do acima exposto, não existindo óbices à tramitação da matéria em exame, meu VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, o qual submeto a meus nobres pares.
É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLÍVIA TENÓRIO
SILVANIA BARBOSA
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:082DD4A4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/02/2026. Edição 7355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

A vereadora Jeannyne Beltrão, para emitir parecer.

Maceió/AL, 03 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 03 de março de 2026 às 12h35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 003 DE 2026

Processo nº: 12110020/2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº: 258/2025
Autor da Matéria: Vereador Chico Filho
Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Cláudio Moreira da Silva (Cal Moreira) e dá outras providências.
Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, de autoria do Vereador Chico Filho, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Cláudio Moreira da Silva (Cal Moreira), em reconhecimento à sua trajetória de vida, dedicação às comunidades maceioenses e relevantes serviços prestados ao Município.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão Honorário de Maceió constitui honraria destinada àquelas personalidades que, embora não naturais do Município, tenham contribuído de forma significativa para o seu desenvolvimento social, cultural, político ou comunitário.

Conforme exposto na justificativa, o homenageado nasceu em Palmeira dos Índios e fixou residência em Maceió ainda na infância, onde construiu sua trajetória pessoal, profissional e política. Sua história é marcada por superação, iniciando a vida laboral como vendedor ambulante e, posteriormente, consolidando-se como empresário e representante do povo no Legislativo Municipal.

Atualmente em seu segundo mandato como vereador, destaca-se pela atuação próxima às comunidades, especialmente nas grotas e bairros populares da capital, promovendo ações voltadas à cidadania, inclusão social e fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população.

No âmbito das competências desta Comissão, observa-se que a proposição possui pertinência temática, uma vez que reconhece personalidade cuja atuação repercute no campo social e comunitário, impactando diretamente na promoção da cidadania e na valorização da identidade maceioense.

A homenagem mostra-se adequada e respaldada nos critérios regimentais, não havendo óbices quanto ao mérito da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em _____ de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Teca Nelma	TECA NELMA		
David Empregos			
Jônatas Omena			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 05 de março de 2026 às 14h31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 12110020.

PARECER Nº 003 DE 2026
PROCESSO: 12110020.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 258/2025

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR CHICO FILHO
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, de autoria do Vereador Chico Filho, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Cláudio Moreira da Silva (Cal Moreira), em reconhecimento à sua trajetória de vida, dedicação às comunidades maceioenses e relevantes serviços prestados ao Município.
A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão Honorário de Maceió constitui honraria destinada àquelas personalidades que, embora não naturais do Município, tenham contribuído de forma significativa para o seu desenvolvimento social, cultural, político ou comunitário.
Conforme exposto na justificativa, o homenageado nasceu em Palmeira dos Índios e fixou residência em Maceió ainda na infância, onde construiu sua trajetória pessoal, profissional e política. Sua história é marcada por superação, iniciando a vida laboral como vendedor ambulante e, posteriormente, consolidando-se como empresário e representante do povo no Legislativo Municipal.
Atualmente em seu segundo mandato como vereador, destaca-se pela atuação próxima às comunidades, especialmente nas grotas e bairros populares da capital, promovendo ações voltadas à cidadania, inclusão social e fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população.
No âmbito das competências desta Comissão, observa-se que a proposição possui pertinência temática, uma vez que reconhece personalidade cuja atuação repercute no campo social e comunitário, impactando diretamente na promoção da cidadania e na valorização da identidade maceioense.
A homenagem mostra-se adequada e respaldada nos critérios regimentais, não havendo óbices quanto ao mérito da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 05 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Leonardo Dias
Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BEB8139

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12110020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 258/2025
Interessado : VEREADOR CHICO FILHO
Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA (CAL MOREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 11h06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 11180110 **Ano :** 2025 **Emissão :** 18/11/2025 16:19:23

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

219/2025

Assunto :

CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO Sr. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. **BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.**

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE _____ DE 2025.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer o notável trabalho do Sr. Bruno Rafael dos Santos França, uma vez que destina-se a agraciar personalidades da área de comunicação – Jornalísticas, Radialistas, Redatores, Apresentadores e Escritores, além de Entidades e Instituições que tenham se destacado nesse campo.

Para o regular trâmite de sua propositura, tem-se que a concessão de títulos honoríficos constitui uma faculdade atinente ao vereador nos termos do art. 311 deste regimento, instrumentalizada por meio de projeto de decreto legislativo.

Nesse sentido, o regimento em seu art. 312, §2º, XLVI prevê a comenda Senador Arnon de Mello a que hora se confere ao homenageado:

> Art. 312. As Honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.
>
> § 1º. A indicação da personalidade escolhida será feita através de requerimento do Vereador votado pelo Plenário.
>
> § 2º. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 02 (duas) indicações para concessão das seguintes Honrarias:
>
> [...]
>
> XLVI - Comenda Senador Arnon de Mello;

Pois bem, o homenageado Bruno Rafael dos Santos França, 33 anos, nasceu em Joaquim Gomes (AL) e teve a vida transformada pela comunicação ainda aos 15 (quinze) anos, inspirado pelo universo da televisão e do rádio. Em 2021, concluiu o curso de Rádio e Televisão pelo sindicato da

categoria e, ainda durante a formação, começou a dar seus primeiros passos com entrevistas de rua.

Em 2023, ampliou sua atuação ao produzir matérias para seu Instagram, acumulando mais de 4 mil produções que vão desde histórias de empreendedorismo nas comunidades até conteúdos policiais, políticos e de utilidade pública. Apaixonado pela profissão, Bruno passou por diversos veículos de comunicação, entre eles o portal 7 Segundos e a TV Gazeta de Alagoas, e atualmente integra a equipe do Agora Alagoas.

Seu trabalho ganhou projeção nacional após conseguir uma grande exclusiva com a médica acusada de matar o ex-companheiro, entrevista que repercutiu em todo o país e o levou a aparecer em jornais locais e nacionais, dentre as emissoras em que a matéria foi veiculada estão Record e SBT. Somados, seus conteúdos já ultrapassam 5 (cinco) milhões de visualizações.

Diante de sua brilhante trajetória e das inestimáveis contribuições prestadas à sociedade, a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França é um justo reconhecimento por seu compromisso com a informação séria, responsável, através da atividade jornalística levando comunicação para todos os lugares de Maceió e do Brasil.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e meritória homenagem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE _____ DE 2025.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 19 de novembro de 2025 às 09h18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador David Empregos AL objetivando a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França.

O Projeto foi apresentado em 18/11/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França com a outorga da honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França.

É o parecer.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de novembro de 2025 às 10h10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de novembro de 2025 às 10h11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 19 de novembro de 2025 às 10h12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo lido em Prolongamento de Expediente na 94ª Sessão Ordinária de 19/11/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de novembro de 2025 às 17h04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Ao Vereador Cal Moreira, para emitir parecer.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 25 de novembro de 2025 às 15h30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 099/2025 GVCM

Processo: 11180110
Projeto de Decreto Legislativo: 219/2025
Autor(a): Vereador David Empregos
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que "CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA".

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear a pessoa mencionada em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo

ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que "CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA".

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO			
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO			
SILVANIA BARBOSA			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 16 de dezembro de 2025 às 21h16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO: 11180110.

PARECER Nº 099/2025 GVCM
PROCESSO: 11180110.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 219/2025
AUTOR(A): VEREADOR DAVID EMPREGOS
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que "CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA".
É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.
Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.
Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.
Prosseguindo, a proposição visa homenagear a pessoa mencionada em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.
Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.
Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO
Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que “CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA”.
É o parecer.
Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Olívia Tenório
Leonardo Dias
Thiago Prado
Aldo Loureiro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD081B97

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/12/2025. Edição 7311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

A vereadora Jeannyne Beltrão para emitir parecer.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº 001 DE 2026

Processo nº: 11180110/2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº: 219/2025
Autor da Matéria: Vereador David Empregos
Ementa: Concede a Comenda Senador Arnon de Mello ao sr. Bruno Rafael dos Santos França.
Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, de autoria do Vereador David Empregos AL, que concede a *Comenda Senador Arnon de Mello* ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da comunicação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda Senador Arnon de Mello, prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, destina-se a agraciar personalidades que se destacam na área da comunicação, incluindo jornalistas, radialistas, redatores, apresentadores e demais profissionais do setor.

O homenageado, Bruno Rafael dos Santos França, possui trajetória consolidada na comunicação social, com atuação em veículos de relevância estadual, destacando-se pelo compromisso com a informação e pela produção de conteúdo jornalístico voltado à realidade das comunidades alagoanas.

Sua atuação profissional, com ampla produção de matérias de interesse público e repercussão inclusive nacional, demonstra contribuição significativa para a democratização da informação, fortalecimento da cidadania e valorização da comunicação como instrumento cultural e social.

Considerando que a comunicação integra o campo cultural e educativo da sociedade, influenciando diretamente na formação crítica da população, entende esta Comissão que a homenagem mostra-se pertinente e meritória.

No que compete à análise desta Comissão, verifica-se que o projeto atende aos requisitos regimentais e encontra respaldo no interesse público, não havendo óbices quanto ao seu mérito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em _____ de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Teca Nelma	TECA NELMA		
Jônatas Omena			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 11180110.

PARECER Nº 001 DE 2026
PROCESSO: 11180110.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 219/2025

EMENTA: CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA

AUTOR(A): VEREADOR DAVID EMPREGOS
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, de autoria do Vereador David Empregos AL, que concede a *Comenda Senador Arnon de Mello* ao Sr. Bruno Rafael dos Santos França, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da comunicação.
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda Senador Arnon de Mello, prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, destina-se a agraciar personalidades que se destacam na área da comunicação, incluindo jornalistas, radialistas, redatores, apresentadores e demais profissionais do setor.
O homenageado, Bruno Rafael dos Santos França, possui trajetória consolidada na comunicação social, com atuação em veículos de relevância estadual, destacando-se pelo compromisso com a informação e pela produção de conteúdo jornalístico voltado à realidade das comunidades alagoanas.
Sua atuação profissional, com ampla produção de matérias de interesse público e repercussão inclusive nacional, demonstra contribuição significativa para a democratização da informação, fortalecimento da cidadania e valorização da comunicação como instrumento cultural e social.
Considerando que a comunicação integra o campo cultural e educativo da sociedade, influenciando diretamente na formação crítica da população, entende esta Comissão que a homenagem mostra-se pertinente e meritória.
No que compete à análise desta Comissão, verifica-se que o projeto atende aos requisitos regimentais e encontra respaldo no interesse público, não havendo óbices quanto ao seu mérito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 05 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Teca Nelma
Leonardo Dias
Jônatas Omena

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADF90480

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11180110 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 219/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA.

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 11h14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 11260020 **Ano :** 2025 **Emissão :** 26/11/2025 15:06:18

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

244/2025

Assunto :

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº___/2025

Ao Sr.
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Art. 1º – Fica Concedido a COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.
Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Flávio Henrique de Oliveira, nascido em 16 de março de 1977, iniciou ainda na juventude uma trajetória marcada por vocação espiritual e entrega à missão cristã. Aos 17 anos, ingressou no ministério da colportagem da Igreja Adventista do Sétimo Dia — uma experiência que o moldou não apenas como missionário, mas como ser humano comprometido com a transformação social por meio do evangelho. Levando esperança através da literatura e formando novos líderes, Flávio vivenciou desde cedo o poder restaurador da fé aliada à ação.

Sua formação teológica foi enriquecida por experiências internacionais e nacionais. Estudou na Universidade Adventista do Chile e na Universidade Adventista da Bahia, onde fortaleceu sua base doutrinária e pastoral. Posteriormente, concluiu o mestrado em Liderança pela Andrews University, em Michigan (EUA), o que lhe conferiu ferramentas ainda mais robustas para o exercício de sua missão com visão estratégica, empatia e excelência.

Desde 2004, atua como pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia e, atualmente, lidera como presidente da denominação no Estado de Alagoas. À frente dessa responsabilidade, o Pr. Flávio tem promovido o fortalecimento das comunidades de fé, o envolvimento ativo dos membros em frentes sociais, e o incentivo constante à missão

transcultural. Um de seus pilares tem sido o apoio direto a instituições como a ADRA (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais) e a Ação Solidária Adventista, fortalecendo ações que atendem a populações em situação de vulnerabilidade com assistência humanitária e espiritual.

Sua paixão pela evangelização ultrapassa as fronteiras do Estado. Em outubro de 2025, participou pessoalmente de uma missão na Índia, onde teve contato direto com realidades desafiadoras e selecionou projetos para receber apoio com envio de missionários e recursos. Também coordenou, ao lado de sua esposa Josiane, uma missão teen com 80 adolescentes, realizando ações sociais e evangelísticas no interior de Alagoas — experiência que inspirou uma nova geração ao compromisso com o próximo.

Inspirado por um ideal de igreja viva, atuante e transformadora, o Pr. Flávio sonha em consolidar Alagoas como um celeiro de missionários para o mundo, transformando a espiritualidade em prática diária de amor e serviço.

Por sua liderança cristã autêntica, seu compromisso incansável com a evangelização, sua atuação inspiradora em causas sociais e seu esforço contínuo para formar e enviar missionários a partir de Alagoas para o mundo, o pastor Flávio Henrique de Oliveira faz jus à Comenda Pastor José Antônio dos Santos. Sua trajetória é reflexo da fé que se traduz em ação e da esperança que se materializa em cada vida alcançada por seu ministério.

Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 26 de novembro de 2025 às 15h33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 26 de novembro de 2025 às 23h58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça, objetivando a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Flávio Henrique de Oliveira.
O Projeto foi apresentado em 26/11/2025, e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.
É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui relevante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió homenageia cidadãos que se destacam por sua atuação social, comunitária, institucional, humanitária, cultural ou espiritual.

Além do mérito da homenagem, cabe a esta Assessoria proceder à verificação de eventual duplicidade normativa ou registro anterior de concessão da mesma honraria ao mesmo homenageado, garantindo a coerência e a segurança jurídica do processo legislativo.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Flávio Henrique de Oliveira com a outorga da Comenda Pastor José Antônio dos Santos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Flávio Henrique de Oliveira, inexistindo duplicidade ou impedimento quanto à tramitação da presente proposição.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 03 de dezembro de 2025 às 11h21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 03 de dezembro de 2025 às 11h22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de dezembro de 2025 às 23h22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo lido em Prolongamento de Expediente na 100ª Sessão Ordinária de 04/12/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de dezembro de 2025 às 10h46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Ao Vereador Cal Moreira, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 16h08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 102/2025 GVCM

Processo: 11260020
Projeto de Decreto Legislativo: 244/2025
Autor(a): Vereador Siderlane Mendonça
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 244/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que "CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA".

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear a pessoa mencionada em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo

ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que "CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA".

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO			
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	ALDO LOUREIRO		
SILVANIA BARBOSA			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 05 de fevereiro de 2026 às 11h24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO: 11260020.

PARECER Nº 102/2025 GVCM
PROCESSO: 11260020.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 244/2025
AUTOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 244/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que "CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA".
É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.
Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.
Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.
Prosseguindo, a proposição visa homenagear a pessoa mencionada em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.
A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.
Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que "CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA".

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Leonardo Dias
Thiago Prado
Aldo Loureiro.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66753700

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/02/2026. Edição 7347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

A vereadora Jeannyne Beltrão, para emitir parecer.

Maceió/AL, 03 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 03 de março de 2026 às 12h47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 002 DE 2026

Processo nº: 11260020/2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº: 244/2025
Autor da Matéria: Vereador Siderlane Mendonça
Ementa: Concede a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Srº. Flávio Henrique de Oliveira.
Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça, que concede a *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* ao Sr. Flávio Henrique de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda Pastor José Antônio dos Santos destina-se a homenagear personalidades que se destacam por sua atuação religiosa, social e comunitária, especialmente na promoção de valores éticos, espirituais e de solidariedade.

Conforme consta na justificativa do projeto, o homenageado possui trajetória consolidada no ministério pastoral, com formação teológica nacional e internacional, exercendo atualmente a função de presidente da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Estado de Alagoas. Sua atuação ultrapassa o campo estritamente religioso, alcançando ações sociais, missionárias e assistenciais voltadas a populações em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se, ainda, o incentivo à formação de jovens líderes, a promoção de ações solidárias por meio de instituições vinculadas à igreja e a coordenação de projetos missionários, inclusive com atuação internacional. Tais iniciativas revelam contribuição significativa para o fortalecimento de valores

sociais, educacionais e culturais, especialmente no que tange à formação cidadã e ao engajamento comunitário.

No âmbito das competências desta Comissão, entende-se que a matéria possui pertinência temática, uma vez que envolve reconhecimento de atuação com reflexos nas áreas educacional, cultural e social do Município.

Não se verificam óbices quanto ao mérito da proposição, tratando-se de homenagem legítima e devidamente fundamentada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em _____ de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Teca Nelma	TECA NELMA		
David Empregos			
Jônatas Omena			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 05 de março de 2026 às 14h29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 11260020.

PARECER Nº 002 DE 2026
PROCESSO: 11260020.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 244/2025

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

AUTOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça, que concede a *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* ao Sr. Flávio Henrique de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.
A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda Pastor José Antônio dos Santos destina-se a homenagear personalidades que se destacam por sua atuação religiosa, social e comunitária, especialmente na promoção de valores éticos, espirituais e de solidariedade.
Conforme consta na justificativa do projeto, o homenageado possui trajetória consolidada no ministério pastoral, com formação teológica nacional e internacional, exercendo atualmente a função de presidente da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Estado de Alagoas. Sua atuação ultrapassa o campo estritamente religioso, alcançando ações sociais, missionárias e assistenciais voltadas a populações em situação de vulnerabilidade.
Destaca-se, ainda, o incentivo à formação de jovens líderes, a promoção de ações solidárias por meio de instituições vinculadas à igreja e a coordenação de projetos missionários, inclusive com atuação internacional. Tais iniciativas revelam contribuição significativa para o fortalecimento de valores sociais, educacionais e culturais, especialmente no que tange à formação cidadã e ao engajamento comunitário.
No âmbito das competências desta Comissão, entende-se que a matéria possui pertinência temática, uma vez que envolve reconhecimento de atuação com reflexos nas áreas educacional, cultural e social do Município.
Não se verificam óbices quanto ao mérito da proposição, tratando-se de homenagem legítima e devidamente fundamentada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 05 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

TECA NELMA
LEONARDO DIAS
JÔNATAS OMENA
DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0A0C9BF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11260020 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 244/2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 11h11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 10160006 **Ano :** 2025 **Emissão :** 16/10/2025 10:44:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

198/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 182 / 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de Outubro de 2025.

THALES DINIZ
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

JUSTIFICATIVA:

O Professor JOSÉ RUBENS SILVA LIMA,

nasceu no Pilar/Al, é Professor efetivo do quadro de magistério da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, graduado em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas/ 1995.

É especialista em Formação de Professores para a Educação de Jovens e Adultos, concluída em 2006.

É também Especialização em Práticas Assertivas da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, concluído em 2022.

Tem desenvolvido um trabalho relevante como Coordenador da Coordenação Técnica de Educação de Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, implantando turmas de alfabetização nos Centros Pops para a população em situações de Rua , a turma EJAI Diversidade, para profissionais do sexo da Praça Monte Pio de Maceió, turmas para trabalhadores da construção civil através do Projeto Sonhos em Construção, nos locais de trabalho desses trabalhadores, além de acompanhar as turmas regulares da EJAI em todas as unidades de ensino da rede municipal de educação de Maceió .

É Formador Regional da 1ª GEE (Maceió, Marechal Deodoro e Paripueira) do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação, contribuindo com a formação e alfabetização de alagoanos em outros municípios alagoanos.

Também trabalhou como Técnico da Coordenação Técnica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, responsável pela coordenação dos anos finais, 2021 a 2023.

Coordenou a Coordenação Geral de Educação de Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, em períodos anteriores, de 2017 a 2020.

É Multiplicador do Programa Formação pela Escola do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, desde o ano de 2012 a presente data.

Foi Diretor da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas, 2010 e 2011.

Foi também Diretor da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas, 2009 e 2010.

Foi Membro da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação, como suplente dos Representantes dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos, 2008 e 2009.

Foi Representante do Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos na Comissão de Representantes de Fóruns junto ao Ministério da Educação, 2005 a 2010.

Foi Delegado na Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos – CONFINTEA VI, representante da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, 2009.

Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, 2005 a 2009.

Gerente do Programa de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Executiva de Educação de Alagoas, no período de julho de 2004 a janeiro de 2005.

Membro da Equipe de Pesquisa: Ensino de Língua Portuguesa: um estudo dos Gêneros Textuais na educação de jovens e adultos, financiado pela FAPEAL, coordenado pela Professora Dra. Maria Francisca Oliveira Santos, com desenvolvimento no período de agosto de 2003 a julho de 2004.

Coordenação do Projeto de Alfabetização do Servidor Público Municipal, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió, no período de janeiro de 1994 a dezembro de 2000.

Coordenação do Projeto de Educação Ambiental, desenvolvido pelo Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu, no período de janeiro de 1997 a dezembro de 1998.

Coordenação Geral dos mini-cursos: Matemática, Língua Portuguesa e Educação e Trabalho, no 2º Seminário Municipal de Educação de Jovens e Adultos, no período de 16 a 20 de dezembro de 1996.

Professor da Educação de Jovens e Adultos, atuando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Orlando Araújo, da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, no período de abril de 1994 a junho de 1995.

Membro da Equipe de Pesquisa: Levantamento e Catalogação de Fontes Primárias da História da Educação em Alagoas, financiado pela FAPEAL, coordenado pela Professora Dra. Ana Maria Moura Lins, com seu desenvolvimento no período de 1993 a 1995.

Uma vida profissional dedicada a Escola Pública de Qualidade através da Alfabetização e contribuindo para uma educação transformadora e libertadora no Município de Maceió.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 16 de outubro de 2025 às 16h03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thales Diniz objetivando a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Professor Jose Rubens Silva Lima.

O Projeto foi apresentado em 16/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, verificou-se não constar registro de homenagem anterior ao Professor Jose Rubens Silva Lima com o título de Cidadão Honorário.

Com relação ao aspecto da técnica legislativa, poderá o setor de Redação Final promover adequação gramatical a este PDL.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão do Título de Cidadão Honorário ao Professor Jose Rubens Silva Lima.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 17 de outubro de 2025 às 13h45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 17 de outubro de 2025 às 13h46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 21 de outubro de 2025 às 00h48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Trata-se de Proposição lida em Prolongamento de Expediente na 83ª Sessão Ordinária de 22/10/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 22 de outubro de 2025 às 16h57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 05 de novembro de 2025 às 21h58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 092, DE 2025/CCJRF

(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 198/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".

É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE, REGIMENTALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Siderlane Mendonça		
Olívia Tenório	Olívia Tenório	
Thiago Prado		
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro	
Silvania Barbosa		
Cal Moreira		

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 25 de novembro de 2025 às 15h44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 198/2025).

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".
É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.
Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.
Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE, REGIMENTALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo de n. 198/2025, de autoria do vereador Thales Diniz, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA".

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS
OLIVIA TENÓRIO
THIAGO PRADO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D70944D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/11/2025. Edição 7297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

A Vereadora Jeannyne Beltrão, para emitir parecer.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 01 de dezembro de 2025 às 10h37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº 052 DE 2025

Processo nº: 10160006/2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº: 198/2025
Autor da Matéria: Vereador Thales Diniz
Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Professor José Rubens Silva Lima.
Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2025, de autoria do Vereador Thales Diniz, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Professor José Rubens Silva Lima.

O proponente apresenta vasta justificativa, destacando a trajetória profissional do homenageado, sua contribuição histórica para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), sua atuação em diversos cargos de relevância no âmbito municipal, estadual e federal, além de sua reconhecida dedicação à alfabetização, inclusão social e fortalecimento da educação pública em Maceió.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário constitui honraria destinada a reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme tradição desta Casa Legislativa.

Após análise do currículo e das ações desempenhadas pelo Professor José Rubens Silva Lima, verifica-se que:

- Possui larga experiência na educação pública, com atuação iniciada na década de 1990 em projetos de alfabetização, EJAI e programas de formação de professores;
- Implantou iniciativas de forte impacto social, como turmas de alfabetização para população em situação de rua, profissionais do sexo e trabalhadores da construção civil, promovendo inclusão e cidadania;

- Exerceu funções de coordenação e direção em órgãos municipais e estaduais de educação, além de contribuir em instâncias nacionais, como a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
- Seu trabalho reflete um compromisso contínuo com a educação libertadora, inclusiva e transformadora, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social de Maceió.

Diante desse conjunto de ações, evidencia-se que o homenageado reúne méritos amplamente reconhecidos, sendo justa e pertinente a concessão da honraria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em _____ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Teca Nelma	TECA NELMA		
David Empregos			
Jônatas Omena			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 05 de março de 2026 às 14h20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 10160006.

PARECER Nº 052 DE 2025
PROCESSO: 10160006.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 198/2025

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA.

AUTOR(A): VEREADOR THALES DINIZ
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2025, de autoria do Vereador Thales Diniz, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Professor José Rubens Silva Lima.
O proponente apresenta vasta justificativa, destacando a trajetória profissional do homenageado, sua contribuição histórica para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), sua atuação em diversos cargos de relevância no âmbito municipal, estadual e federal, além de sua reconhecida dedicação à alfabetização, inclusão social e fortalecimento da educação pública em Maceió.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário constitui honraria destinada a reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme tradição desta Casa Legislativa.
Após análise do currículo e das ações desempenhadas pelo Professor José Rubens Silva Lima, verifica-se que:
· Possui larga experiência na educação pública, com atuação iniciada na década de 1990 em projetos de alfabetização, EJAI e programas de formação de professores;
· Implantou iniciativas de forte impacto social, como turmas de alfabetização para população em situação de rua, profissionais do sexo e trabalhadores da construção civil, promovendo inclusão e cidadania;
· Exerceu funções de coordenação e direção em órgãos municipais e estaduais de educação, além de contribuir em instâncias nacionais, como a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
· Seu trabalho reflete um compromisso contínuo com a educação libertadora, inclusiva e transformadora, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social de Maceió.
Diante desse conjunto de ações, evidencia-se que o homenageado reúne méritos amplamente reconhecidos, sendo justa e pertinente a concessão da honraria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 05 de março de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Teca Nelma
Leonardo Dias
Jônatas Omena

David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C006085F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160006 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 198/2025
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ
Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR JOSÉ RUBENS SILVA LIMA

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 15h08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 12100062 **Ano :** 2025 **Emissão :** 10/12/2025 15:14:08

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

257/2025

Assunto :

PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 10 de dezembro de 2025 às 23h22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Da análise do conteúdo normativo, verifica-se a presença de duas inconsistências de técnica legislativa, quais sejam:

1. Incorreção da denominação da comenda

A comenda instituída pela Resolução nº 01/2024 é denominada "Comenda Messias de Melo", de modo que a ementa e o artigo 1º do PDL, nos quais consta "Comenda Messias Melo", não indicam o título completo da honraria, o que pode ensejar insegurança jurídica.

2. Conteúdo afeto à finalidade da comenda no primeiro artigo

Conforme art. 7º da LC 95/1998, o primeiro artigo da norma serve para indicar o seu objeto, *in casu*, a concessão da honraria ao homenageado, tornando redundante e excessiva a explicação acerca da finalidade da comenda, como consta do art. 1º do PDL apresentado.

Destaque-se que, no sítio eletrônico da CMM, é possível encontrar modelos padronizados de acordo com a técnica legislativa, elaborados pelo setor de Redação Final desta Casa.

Desse modo, constatados os vícios acima expostos, encaminhem-se os autos ao gabinete da Vereadora Olívia Tenório para adequação.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 12 de dezembro de 2025 às 09h01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO___ /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA MESSIAS DE MELO ao Senhor MARKUS KELLY SILVA DE OLIVIERA.

Art. 2º A comenda Messias de Melo ora outorgada, será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió

Art. 3º 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de dezembro de 2025.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Projeto de Resolução nº 01 19/12/2024, foi instituída por esta Casa a Comenda Messias de Melo, destinada a agraciar personalidades e organizações vinculadas à criação e promoção da cultura nerd no município de Maceió, que tenham prestado relevantes serviços em suas áreas de atuação em prol do desenvolvimento da literatura, das artes e da cultura nerd em Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Messias Melo Marcus Kelly Silva de Oliveira. O homenageado, atualmente, é presidente da Associação Alagoana de Role-Playing Game (AL RPG Club), entidade sem fins lucrativos que promove eventos gratuitos e acessíveis voltados à juventude e à diversidade.

Desde os anos 2000, Marcus Kelly atua como organizador de eventos culturais, sendo um dos responsáveis pelos memoráveis Encontros Alagoanos de RPG e Anime, realizados em espaços como o SESC Poço.

- Entre 2009 e 2011, foi o idealizador e organizador das três primeiras edições do SUPER CONQUEST, evento que marcou época na cena geek local.
- Em 2018, participou da organização do 1º Encontro do RPG MCZ, fortalecendo a comunidade de jogadores na capital.
- Em 2019, fundou oficialmente a AL RPG Club, dando estrutura e reconhecimento institucional à comunidade nerd alagoana. A associação passou a receber apoio público para realizar eventos com foco em inclusão e educação.
- No mesmo ano, lançou o canal Desvendando RPG, o primeiro canal alagoano no YouTube dedicado exclusivamente ao universo do RPG, atuando como diretor e apresentador.
- Em 2021, dirigiu o projeto Nerd TV AL, contemplado pelo edital Mestra Hilda da Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC), com recursos da Lei Aldir Blanc. O projeto foi pioneiro ao inserir a cultura nerd no radar das políticas públicas de Maceió, dando visibilidade a artistas locais e promovendo episódios semanais com temas diversos.

• Em 2024, liderou o retorno do Encontro Alagoano de RPG, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura nerd e a formação de novos públicos.

Marcus Kelly é reconhecido por transformar o RPG em uma poderosa ferramenta de educação, inclusão social e formação de valores, especialmente entre jovens. Seus eventos são marcados por:

• Acessibilidade, com entrada gratuita e intérpretes de Libras.

• Diversidade, com espaço para diferentes expressões artísticas e culturais.

• Educação informal, promovendo o pensamento crítico, a criatividade e o trabalho em equipe. Além de sua atuação local, Marcus também incentiva e apoia rpgistas de outros estados a se organizarem e criarem suas próprias instituições, compartilhando sua experiência e visão de uma cultura nerd mais inclusiva e estruturada. Mais do que um organizador de eventos, Marcus Kelly é um guardião da cultura nerd nordestina, que há mais de duas décadas constrói pontes entre o entretenimento e a transformação social. Sua trajetória é um exemplo de como a paixão por mundos imaginários pode gerar impacto real na vida de milhares de jovens.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 16 de dezembro de 2025 às 10h41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Olívia Tenório objetivando a concessão da Comenda Messias de Melo ao Sr. Markus Kelly Silva de Oliveira.

O Projeto foi apresentado em 10/12/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Markus Kelly Silva de Oliveira com a outorga da honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Messias de Melo ao Sr. Markus Kelly Silva de Oliveira.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de dezembro de 2025 às 12h43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de dezembro de 2025 às 12h43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo lido em Prolongamento de Expediente na 106ª Sessão Ordinária de 18/12/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de dezembro de 2025 às 07h25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 03 de fevereiro de 2026 às 16h06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 01/2026- CCJRF

PROCESSO N°:12100062/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 257/2025

AUTOR: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Decreto Legislativo nº257/2025 de autoria da ilustre Vereadora OLIVIA TENÓRIO que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA."**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a nobre Vereadora tem como objetivo homenagear o Sr. Markus Kelly pelos nobres serviços prestados à comunidade nerd alagoana. Há mais de duas décadas, o homenageado promove a cultura nerd em nosso estado e fomenta não só a economia dos grandes e pequenos comerciantes, bem como a acessibilidade, diversidade e educação informal - principalmente entre os jovens.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

É sabido que tratamos de um Projeto de Decreto Legislativo e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 167, Parágrafo Único, VIII, do Regimento Interno, garantindo-se a legitimidade desta proposição.
In verbis:

> Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal
>
> Art. 167 . Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo.

> Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
> (...);
> VIII, Concessão de Títulos Honoríficos e Honrarias;
> (...).

Nesse diapasão, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.
In verbis:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I – legislar sobre assuntos de interesse local;

É oportuno frisar que este pedido encontra embasamento jurídico através da Resolução nº 01 de 19 de dezembro de 2024, instituída por esta Casa Legislativa.

Este é o entendimento deste relator.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do projeto de Decreto Legislativo n°. 257/2025.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
OLIVIA TENORIO			
SILVANIA BARBOSA			
DEL THIAGO PRADO			
CAL MOREIRA			
SIDERLANE MENDONÇA			
LEONARDO DIAS			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

PROCESSO Nº 12100062/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2025

INTERESSADO VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATOR VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA."**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 26 de fevereiro de 2026

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 26 de fevereiro de 2026 às 10h38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO N°:12100062/2025.

PARECER Nº. 01/2026
PROCESSO N°:12100062/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 257/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA.

AUTOR: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Decreto Legislativo nº257/2025 de autoria da ilustre Vereadora OLIVIA TENÓRIO que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA."**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Justificando sua proposição, a nobre Vereadora tem como objetivo homenagear o Sr. Markus Kelly pelos nobres serviços prestados à comunidade nerd alagoana. Há mais de duas décadas, o homenageado promove a cultura nerd em nosso estado e fomenta não só a economia dos grandes e pequenos comerciantes, bem como a acessibilidade, diversidade e educação informal - principalmente entre os jovens.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

É sabido que tratamos de um Projeto de Decreto Legislativo e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 167, Parágrafo Único, VIII, do Regimento Interno, garantindo-se a legitimidade desta proposição.
In verbis:

Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 167 . Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo.
Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
(...);
VIII, Concessão de Títulos Honoríficos e Honrarias;
(...).

Nesse diapasão, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.
In verbis:
Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;
É oportuno frisar que este pedido encontra embasamento jurídico através da Resolução nº 01 de 19 de dezembro de 2024, instituída por esta Casa Legislativa.
Este é o entendimento deste relator.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do projeto de Decreto Legislativo n°. 257/2025.
É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLÍVIA TENÓRIO
SILVANIA BARBOSA
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2FEFFD7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/02/2026. Edição 7355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Ao vereador Jonatas Omena, para emitir parecer.

Maceió/AL, 03 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 03 de março de 2026 às 12h37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PARECER

PARECER Nº 049/2026 – GVJO - CMM
PROCESSO Nº: 12100062/2025
PROJETO: 257/2025
AUTOR: OLIVIA TENÓRIO
RELATOR: JÔNATAS OMENA

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Olívia Coimbra Tenório Vilaça, que propõe a concessão da **Comenda Messias de Melo** ao Senhor **Markus Kelly Silva de Oliveira**, a ser entregue em solenidade oficial, em local e data a serem definidos pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

É o relatório.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A matéria versa sobre **reconhecimento institucional e valorização de iniciativas culturais**, especificamente vinculadas à promoção da cultura nerd no Município de Maceió, temática que se insere no campo de atuação desta Comissão, por envolver **cultura, formação de públicos, ações educativas e estímulo à diversidade e inclusão**, com reflexos diretos na vida cultural e social da cidade.

III – MÉRITO

No exame exclusivo do mérito, o Projeto revela-se **oportuno, pertinente e socialmente relevante**, pois busca reconhecer trajetória consolidada de agente cultural que, há mais de duas décadas, contribui para o fortalecimento da cena geek/nerd local, com repercussões educacionais e comunitárias.

Conforme a justificativa apresentada, a Comenda Messias de Melo foi instituída para distinguir personalidades e organizações ligadas à criação e promoção da cultura nerd em Maceió. Nesse contexto, o homenageado demonstra aderência direta ao propósito da honraria, destacando-se por atuação contínua na organização de eventos culturais e pela liderança institucional na **Associação Alagoana de Role-Playing Game**

Scanned with CamScanner

(AL RPG Club), entidade sem fins lucrativos voltada a atividades gratuitas e acessíveis, com foco em juventude e diversidade.

A trajetória descrita evidencia contribuição efetiva e consistente para a difusão cultural, formação de novos públicos e incentivo à economia criativa, notadamente por meio: da organização de encontros históricos de RPG e anime; da idealização de eventos marcantes na cena local; da estruturação institucional da comunidade por meio da fundação da AL RPG Club; da produção de conteúdo cultural especializado; e da execução de projetos com interface pública, ampliando visibilidade a artistas e promovendo pautas culturais contemporâneas.

Ademais, merece relevo o caráter **inclusivo e educativo** das ações do homenageado, com medidas de acessibilidade (como iniciativas com Libras), estímulo à convivência plural e promoção de habilidades formativas (criatividade, pensamento crítico e trabalho em equipe). Tais elementos reforçam o impacto social positivo das atividades desenvolvidas, justificando o reconhecimento público por esta Casa Legislativa.

Diante disso, o mérito da proposição se sustenta no adequado alinhamento entre o objetivo da comenda e a reconhecida contribuição do homenageado para a cultura nerd maceioense, em perspectiva de valorização cultural, cidadania e inclusão.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto, **no mérito**, esta Comissão **opina favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 257/2025**, que concede a **Comenda Messias de Melo** ao Senhor **Markus Kelly Silva de Oliveira**, por reconhecer relevantes serviços prestados à cultura nerd no Município de Maceió, com impacto educacional, inclusivo e formador de públicos.

Este é o parecer.

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

Scanned with CamScanner

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PARECER

VEREADOR(A)	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
DAVID EMPREGOS		
TÊCA NELMA	Têca Nelma	
JEANNYNE BELTRÃO		
LEONARDO DIAS		

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Devolvo os autos com o parecer emitido para a prosseguimento do processo.

Maceió/AL, 04 de março de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 04 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 04 de março de 2026 às 13h50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTES /
PROCESSO: 12100062.

PARECER
PROCESSO: 12100062.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 257/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO AO SENHOR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA.

AUTOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO
RELATOR(A): VEREADOR JONATAS OMENA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Olívia Coimbra Tenório Vilaça, que propõe a concessão da**Comenda Messias de Melo**ao Senhor**Markus Kelly Silva de Oliveira**, a ser entregue em solenidade oficial, em local e data a serem definidos pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.
É o relatório.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A matéria versa sobre**reconhecimento institucional e valorização de iniciativas culturais**, especificamente vinculadas à promoção da cultura nerd no Município de Maceió, temática que se insere no campo de atuação desta Comissão, por envolver**cultura, formação de públicos, ações educativas e estímulo à diversidade e inclusão**, com reflexos diretos na vida cultural e social da cidade.

III – MÉRITO

No exame exclusivo do mérito, o Projeto revela-se**oportuno, pertinente e socialmente relevante**, pois busca reconhecer trajetória consolidada de agente cultural que, há mais de duas décadas, contribui para o fortalecimento da cena geek/nerd local, com repercussões educacionais e comunitárias.
Conforme a justificativa apresentada, a Comenda Messias de Melo foi instituída para distinguir personalidades e organizações ligadas à criação e promoção da cultura nerd em Maceió. Nesse contexto, o homenageado demonstra aderência direta ao propósito da honraria, destacando-se por atuação contínua na organização de eventos culturais e pela liderança institucional na**Associação Alagoana de Role-Playing Game (AL RPG Club)**, entidade sem fins lucrativos voltada a atividades gratuitas e acessíveis, com foco em juventude e diversidade.
A trajetória descrita evidencia contribuição efetiva e consistente para a difusão cultural, formação de novos públicos e incentivo à economia criativa, notadamente por meio: da organização de encontros históricos de RPG e anime; da idealização de eventos marcantes na cena local; da estruturação institucional da comunidade por meio da fundação da AL RPG Club; da produção de conteúdo cultural especializado; e da execução de projetos com interface pública, ampliando visibilidade a artistas e promovendo pautas culturais contemporâneas.
Ademais, merece relevo o caráter**inclusivo e educativo**das ações do homenageado, com medidas de acessibilidade (como iniciativas com Libras), estímulo à convivência plural e promoção de habilidades formativas (criatividade, pensamento crítico e trabalho em equipe). Tais elementos reforçam o impacto social positivo das atividades desenvolvidas,

justificando o reconhecimento público por esta Casa Legislativa.
Diante disso, o mérito da proposição se sustenta no adequado alinhamento entre o objetivo da comenda e a reconhecida contribuição do homenageado para a cultura nerd maceioense, em perspectiva de valorização cultural, cidadania e inclusão.

IV – CONCLUSÃO E VOTO
Ante o exposto,**no mérito**, esta Comissão**opina favoravelmente**à aprovação do**Projeto de Decreto Legislativo nº 257/2025**, que concede a**Comenda Messias de Melo**ao Senhor**Markus Kelly Silva de Oliveira**, por reconhecer relevantes serviços prestados à cultura nerd no Município de Maceió, com impacto educacional, inclusivo e formador de públicos.
Este é o parecer.

Assinado na Data do Protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS:
LEONARDO DIAS
TECA NELMA

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9271047F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/03/2026. Edição 7360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 12100062 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 257/2025
Interessado : VEREADORA OLIVIA TENORIO
Assunto : PDL - COMENDA MESSIAS MELO AO SR MARKUS KELLY SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Encaminha-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 09h39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 05270022 **Ano :** 2025 **Emissão :** 27/05/2025 10:21:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Titular / Órgão :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

268/2025

Assunto :

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o "Dia das Mães Atípicas", a ser celebrado anualmente no dia 23 de maio.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher e/ou cuidadora que assume a responsabilidade principal pela criação e cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em razão de deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento (como o Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador – TOD), doenças raras, dislexia, entre outras condições que exijam cuidados específicos.

Art. 2º O Dia das Mães Atípicas tem como objetivo:

I – reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que cuidam de filhos com deficiência, doenças raras, transtornos do espectro autista, distúrbios neurológicos ou outras condições que demandem cuidados especiais;

II – promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados por essas mães e suas famílias;

III – incentivar a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e cuidado às mães atípicas;

IV – estimular ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos voltadas a esse público.

Art. 3º No dia instituído por esta Lei o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, eventos, campanhas educativas, palestras e outras atividades de apoio e valorização às mães atípicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o Dia das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente em 23 de maio. Esta iniciativa visa reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que dedicam suas vidas ao cuidado, à proteção e à luta pelos direitos de seus filhos com deficiência, doenças raras, transtornos do espectro autista, distúrbios neurológicos ou outras condições que demandem cuidados especiais.

A escolha da data é simbólica e estratégica, considerando que o mês de maio é amplamente associado à celebração das mães, possibilitando uma reflexão mais inclusiva e plural sobre a maternidade. O Dia das Mães Atípicas representa um marco de reconhecimento da força, da resiliência e do amor incondicional que permeiam a vivência dessas mulheres, que enfrentam, cotidianamente, desafios adicionais, muitas vezes invisibilizados pela sociedade.

Trata-se de uma proposta que busca promover a conscientização social acerca das necessidades, das lutas e das vitórias das famílias atípicas, fortalecendo políticas públicas inclusivas e ampliando espaços de acolhimento, escuta e respeito. Ao instituirmos oficialmente essa data, proporcionamos a oportunidade de desenvolver ações educativas, culturais e assistenciais que fomentem a empatia, o respeito à diversidade e a valorização da maternidade em todas as suas expressões.

Cumpre destacar que a criação desta data não se limita a uma homenagem simbólica, mas se consolida como um importante instrumento de promoção da cidadania, da equidade e da dignidade humana, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, e considerando a relevância social desta proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação representará um avanço significativo na valorização das mães atípicas e na promoção de uma Maceió mais inclusiva e humana.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2025.

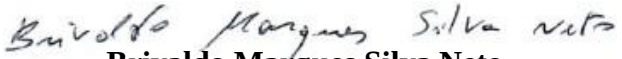

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05270022 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 268/2025
Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES
Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 04 de junho de 2025 às 18h49.

Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente

Processo N° : 05270022 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 268/2025
Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES
Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de junho de 2025 às 10h34.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05270022/2025.
PROJETO DE LEI Nº 268/2025.
INTERESSADO: Vereador Brivaldo Marques.
RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.
ASSUNTO: Projeto de lei que institui no calendário de comemorações oficiais do município de Maceió o dia das mães atípicas, a ser comemorado anualmente em 23 de maio, e dá outras providências.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió o "Dia das Mães Atípicas", a ser celebrado anualmente em 23 de maio. A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar as mães e cuidadoras que se dedicam ao cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em virtude de deficiência, síndromes, transtornos ou doenças que exijam cuidados específicos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, inclusive sobre o Calendário Oficial do Município. Portanto, trata-se de matéria de competência legislativa municipal.

Ainda, observa-se que o projeto foi devidamente protocolado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), atendendo ao procedimento legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (art. 112 e seguintes).

A proposta não viola princípios constitucionais ou dispositivos legais. Pelo contrário, encontra amparo no art. 6º, I e II da Lei Orgânica Municipal, que determina ao Município promover ações de combate às desigualdades sociais e garantir oportunidades iguais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

O projeto também se coaduna com as atribuições do Município previstas no art. 7º, X e XI da Lei Orgânica, que determinam ações de proteção à maternidade e de promoção de condições dignas às pessoas com deficiência.

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

A instituição de datas comemorativas municipais é prática legítima, desde que observe critérios de interesse público e relevância social, o que, no caso concreto, resta evidenciado pela justificativa apresentada, considerando o reconhecimento e valorização de mães e cuidadoras que enfrentam desafios adicionais no cuidado com seus filhos.

Importante destacar que o projeto não cria despesas diretas obrigatórias, limitando-se à instituição da data comemorativa, sem imposição de obrigações ou encargos ao Poder Executivo, preservando assim o princípio da separação dos poderes.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvania Barbosa			
Siderlane Mendonça			

Scanned with CamScanner

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05270022 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 268/2025
Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES
Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 02 de setembro de 2025 às 10h30.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº 05270022/2025.

PARECER
PROCESSO Nº 05270022/2025.
PROJETO DE LEI N° 268/2025.
INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES.
RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.
ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió o "Dia das Mães Atípicas", a ser celebrado anualmente em 23 de maio. A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar as mães e cuidadoras que se dedicam ao cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em virtude de deficiência, síndromes, transtornos ou doenças que exijam cuidados específicos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, inclusive sobre o Calendário Oficial do Município. Portanto, trata-se de matéria de competência legislativa municipal.

Ainda, observa-se que o projeto foi devidamente protocolado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), atendendo ao procedimento legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (art. 112 e seguintes).

A proposta não viola princípios constitucionais ou dispositivos legais. Pelo contrário, encontra amparo no art. 6º, I e II da Lei Orgânica Municipal, que determina ao Município promover ações de combate às desigualdades sociais e garantir oportunidades iguais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

O projeto também se coaduna com as atribuições do Município previstas no art. 7º, X e XI da Lei Orgânica, que determinam ações de proteção à maternidade e de promoção de condições dignas às pessoas com deficiência.

A instituição de datas comemorativas municipais é prática legítima, desde que observe critérios de interesse público e relevância social, o que, no caso concreto, resta evidenciado pela justificativa apresentada, considerando o reconhecimento e valorização de mães e cuidadoras que enfrentam desafios adicionais no cuidado com seus filhos.

Importante destacar que o projeto não cria despesas diretas obrigatórias, limitando-se à instituição da data comemorativa, sem imposição de obrigações ou encargos ao Poder Executivo, preservando assim o princípio da separação dos poderes.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9268D105

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/09/2025. Edição 7242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 005 DE 2025

Processo nº: 05270022
Projeto de Lei Nº: 268/2025
Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques
Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Vereador BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o *Dia das Mães Atípicas*, a ser celebrado anualmente em 23 de maio, como forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães e cuidadoras que assumem a responsabilidade principal pelos filhos que demandam atenção especial e contínua, em razão de deficiência, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados específicos.

A proposição é de grande relevância social, uma vez que as mães atípicas enfrentam desafios diários que vão além das demandas comuns da maternidade, assumindo, com dedicação e amor incondicional, o cuidado integral de seus filhos.

Sob a ótica da **defesa dos direitos da mulher**, o Projeto de Lei contribui para:

- Reconhecer o protagonismo feminino na luta pela inclusão e pela garantia de direitos das pessoas com deficiência e condições específicas;
- Promover a conscientização da sociedade acerca das dificuldades enfrentadas por essas mães e famílias;
- Estimular a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção social, com foco na saúde, educação e assistência;
- Valorizar a maternidade em suas diferentes expressões, ampliando a visão de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas de um avanço na promoção da cidadania e da dignidade humana, pilares da construção de uma cidade mais inclusiva.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 268/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLÍVIA TENÓRIO	Olívia Tenório		
SILVANIA BARBOSA	S Barbosa		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO Nº: 05270022/2025.

PARECER Nº 005/2025
PROCESSO Nº: 05270022/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 268/2025

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Vereador BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o *Dia das Mães Atípicas*, a ser celebrado anualmente em 23 de maio, como forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães e cuidadoras que assumem a responsabilidade principal pelos filhos que demandam atenção especial e contínua, em razão de deficiência, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados específicos.
A proposição é de grande relevância social, uma vez que as mães atípicas enfrentam desafios diários que vão além das demandas comuns da maternidade, assumindo, com dedicação e amor incondicional, o cuidado integral de seus filhos.
Sob a ótica da **defesa dos direitos da mulher**, o Projeto de Lei contribui para:
Reconhecer o protagonismo feminino na luta pela inclusão e pela garantia de direitos das pessoas com deficiência e condições específicas;
Promover a conscientização da sociedade acerca das dificuldades enfrentadas por essas mães e famílias;
Estimular a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção social, com foco na saúde, educação e assistência;
Valorizar a maternidade em suas diferentes expressões, ampliando a visão de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.
Não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas de um avanço na promoção da cidadania e da dignidade humana,

pilares da construção de uma cidade mais inclusiva.
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 268/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F79D98AD

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/03/2026. Edição 7360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03080002 **Ano :** 2025 **Emissão :** 08/03/2025 15:40:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

97/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O U T R O S D A D O S

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Caminho Seguro, com o objetivo de promover a assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de um sítio eletrônico acessível e interativo.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido de forma integrada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como instituições privadas e organizações da sociedade civil que atuem no combate à violência contra a mulher.

Art. 2º - O Programa Caminho Seguro terá como objetivos principais:

I – Criar e manter uma plataforma digital segura e acessível, garantindo um canal de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

II – Disponibilizar informações sobre os direitos das mulheres, incluindo legislação vigente, medidas protetivas e canais de denúncia;

III – Fornecer um banco de dados atualizado mensalmente sobre os índices de violência doméstica no município, permitindo o monitoramento e planejamento de políticas públicas eficazes;

IV – Divulgar campanhas e políticas públicas municipais voltadas ao combate à violência de gênero e à promoção da igualdade;

V – Oferecer capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho, em parceria com empresas privadas, instituições de ensino e plataformas de oferta de empregos;

VI – Disponibilizar atendimento psicossocial por meio de profissionais da área de psicologia e assistência social, visando amparar as vítimas de forma humanizada e sigilosa;

VII – Criar espaços virtuais para palestras, workshops e vídeos educativos sobre formas de enfrentamento e superação da violência doméstica, bem como o fortalecimento da autonomia feminina;

VIII – Promover parcerias com universidades, faculdades, empresas e demais organizações para ampliar o escopo do programa;

IX – Facilitar o encaminhamento das vítimas para serviços públicos de saúde, segurança e assistência social.

Art. 3º - A gestão e execução do Programa "Caminho Seguro" poderá ficar sob a responsabilidade das secretarias municipais pertinentes aos serviços prestados de forma conjunta.

Art. 4º - O sítio eletrônico do programa deverá:

I – Ser de fácil navegação e garantir acessibilidade para todas as mulheres, incluindo aquelas com deficiência visual, auditiva ou baixa escolaridade;

II – Garantir privacidade e sigilo das informações fornecidas pelas usuárias;

III – Possibilitar a interação das mulheres com profissionais qualificados, por meio de chat seguro ou formulários de solicitação de atendimento;

IV – Conter links diretos para órgãos de proteção à mulher, como Delegacias Especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Referência da Mulher;

V – Disponibilizar agenda de eventos, cursos e programas de capacitação para facilitar o acesso das usuárias às oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

Art. 6º - O Programa "Caminho Seguro" será financiado com recursos próprios do município, podendo contar com:

I – Verbas específicas consignadas no orçamento municipal;

II – Recursos oriundos de emendas parlamentares;

III – Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;

IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na causa.

Art. 7º - A fiscalização e a transparência do programa serão asseguradas por meio da publicação periódica de relatórios de impacto e eficácia, garantindo o acesso da população às informações sobre seu funcionamento e resultados.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE _____ DE 2025.

DAVID EMPREGOS AL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o programa “Caminho Seguro” no Município de Maceió, visa criar um sistema de apoio, orientação, reintegração socioeconômica e atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica. Sua criação é fundamentada na necessidade imperiosa de assegurar e proteger os direitos fundamentais das mulheres, em consonância com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 5º, consagra a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Essa igualdade é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e impõe ao Estado o dever de proteger todos os cidadãos contra discriminação e violência.

No entanto, a realidade social evidência uma desigualdade estrutural que exige uma atuação estatal ativa, especialmente no combate à violência doméstica, que atenta contra os direitos à vida, à liberdade, à segurança e à dignidade da pessoa humana.

Além disso, nossa Carta Magna também estabelece no art. 226, § 8º, que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações". Essa disposição reforça a obrigação do Estado de implementar medidas específicas para garantir a proteção das mulheres, especialmente as vítimas de violência doméstica, buscando promover sua reintegração social e econômica.

Ademais, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, constitui um marco legal na proteção das mulheres em situação de violência doméstica, e estabelece que o poder público deve adotar medidas integradas para garantir à mulher uma vida livre de violência. No art. 8º, a Lei Maria da Penha assegura a criação de mecanismos de atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica, o que justifica a proposta do referido programa como uma ação concreta e eficaz nesse sentido, alinhada à política pública nacional de enfrentamento.

Nessa seara, a Lei nº 13.827/2019, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, reitera o compromisso do Estado com o combate à violência de gênero e a criação de programas de acolhimento e apoio psicossocial.

Em nível internacional, o Brasil ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), que obrigam os Estados-partes a adotar medidas para a eliminação da violência contra as mulheres, especialmente em âmbito doméstico.

Isto posto, o presente projeto visa, assim, não apenas a aplicação de políticas públicas em conformidade com a Constituição e com as legislações nacionais e internacionais, mas também garantir a efetividade do direito das mulheres à proteção integral contra a violência, promovendo sua autonomia e reintegração plena à sociedade.

Portanto, a criação do Programa Caminho Seguro é uma resposta legislativa à necessidade de assegurar os direitos fundamentais das mulheres em Maceió, principalmente no que diz respeito à sua proteção contra a violência doméstica, à garantia de seu direito à dignidade, à liberdade e à igualdade, conforme os princípios constitucionais e as normativas vigentes.

Diante da relevância da medida, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE _____ DE 2025.

DAVID EMPREGOS AL
VEREADOR

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03080002 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 97/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 13 de março de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 13 de março de 2025 às 11h56.

Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080002 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 97/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 18 de março de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 02 de abril de 2025 às 16h50.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 013/2025 GVCM

Processo: 03080002
Projeto de Lei: 97/2025
Autor(a): Vereador David Empregos AL
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 97/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos AL, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em sua justificativa, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Caminho Seguro, uma iniciativa que visa fornecer suporte às mulheres vítimas de violência doméstica por meio de uma plataforma digital segura e interativa. O programa prevê a disponibilização de informações sobre direitos, medidas protetivas e canais de denúncia, além de oferecer capacitação profissional e atendimento psicossocial.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Mais que isso, antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Sendo assim, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 226, § 8º, que determina ao Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Além disso, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece a necessidade de medidas integradas para garantir o atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, assim como o projeto em análise está alinhado com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

No âmbito municipal, a iniciativa se enquadra na competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, conforme disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal.

A matéria, portanto, alinha-se aos dispositivos acima mencionados, tendo em vista que propõe suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo medidas de proteção e assistência que promovam sua segurança, dignidade e acesso a direitos fundamentais.

No aspecto regimental, o projeto está em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, não havendo qualquer vício formal que impeça sua tramitação.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do projeto, bem como sua relevância social e o impacto positivo que trará para a população de Maceió, esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 97/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	Olívia Tenório		
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro		
SILVANIA BARBOSA			

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080002 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 97/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 02 de abril de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 02 de abril de 2025 às 16h49.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO: 03080002.

PARECER
Processo: 03080002.
Projeto de Lei: 97/2025
Autor(a): Vereador David Empregos AL
Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 97/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos AL, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em sua justificativa, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Caminho Seguro, uma iniciativa que visa fornecer suporte às mulheres vítimas de violência doméstica por meio de uma plataforma digital segura e interativa. O programa prevê a disponibilização de informações sobre direitos, medidas protetivas e canais de denúncia, além de oferecer capacitação profissional e atendimento psicossocial.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Mais que isso, antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Sendo assim, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 226, § 8º, que determina ao Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Além disso, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece a necessidade de medidas integradas para garantir o atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, assim como o projeto em análise está alinhado com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

No âmbito municipal, a iniciativa se enquadra na competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, conforme disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal.

A matéria, portanto, alinha-se aos dispositivos acima mencionados, tendo em vista que propõe suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo medidas de proteção e assistência que promovam sua segurança, dignidade e acesso a direitos fundamentais.

No aspecto regimental, o projeto está em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, não havendo qualquer vício formal que impeça sua tramitação.

III - VOTO
Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do projeto, bem como sua relevância social e o impacto positivo que trará para a população de Maceió, esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 97/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS
Olívia Tenório
Leonardo Dias
Thiago Prado
Aldo Loureiro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EC740A6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/04/2025. Edição 7142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Processo N° : 03080002 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 97/2025
Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, CPF Nº 013.242.724-90 em 06 de maio de 2025 às 16h06.

Jeannyne Beltrão Lima Siqueira
Vereadora

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº: 97/2025
PROCESSO DE Nº: 03080002/ 2025
AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES (PL)
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador David Empregos AL, que dispõe sobre a Criação do Programa Caminho Seguro no Município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta entendeu pela *CONSTITUCIONALIDADE* da matéria.

Posteriormente, o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para emissão de parecer, nos termos do **art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

O Projeto de Lei tem como objetivo criar o "Caminho Seguro", destinado a promover assistência, orientação, capacitação, reinserção social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica. A presente proposta é fundamentada na necessidade imperiosa de assegurar e proteger os direitos fundamentais das mulheres, em consonância com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, elenca em seu art. 5º, a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Essa igualdade é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e impõe ao Estado o dever de proteger todos os cidadãos contra discriminação e violência.

Entendemos que o presente Projeto de Lei não cria despesas para a Administração Pública, objetivando apenas instituir essa modalidade esportiva em alusão ao alto índice de violência contra a mulher.

Sendo assim, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** e regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de maio de 2024.

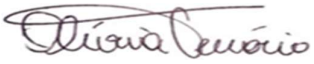

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
SILVANIA BARBOSA			
JEANNYNE BELTRÃO			

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 004 DE 2025

Processo nº: 03080002
Projeto de Lei Nº: 97/2025
Autor da Matéria: Vereador David Empregos AL
Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Vereador DAVID EMPREGOS AL, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é uma prioridade que reflete o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade, da dignidade e do bem-estar de todas as pessoas.

A proposta é de grande importância, pois visa oferecer uma rede de apoio ampla e integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo ações de assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica. A iniciativa contempla diversas ações essenciais, como a criação de uma plataforma digital segura, disponibilização de informações sobre direitos e canais de denúncia, além de oferecer atendimento psicossocial, capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas, parcerias com instituições

acadêmicas e privadas, e o fortalecimento do vínculo entre diferentes órgãos públicos e a sociedade civil, o que potencializa a efetividade das ações de combate à violência de gênero.

Acreditamos que o programa contribuirá significativamente para o enfrentamento à violência doméstica, promovendo a autonomia e o empoderamento das mulheres, além de facilitar o acesso a serviços essenciais de forma humanizada e sigilosa.

Ao implementar essa medida, reforçamos o compromisso do município em garantir uma rede de proteção mais eficiente e acessível às mulheres de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 097/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLÍVIA TENÓRIO			
SILVANIA BARBOSA			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO Nº: 03080002/2025.

PARECER Nº 004/2025
PROCESSO Nº: 03080002/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 97/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

AUTOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Vereador DAVID EMPREGOS AL, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é uma prioridade que reflete o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade, da dignidade e do bem-estar de todas as pessoas.
A proposta é de grande importância, pois visa oferecer uma rede de apoio ampla e integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo ações de assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica. A iniciativa contempla diversas ações essenciais, como a criação de uma plataforma digital segura, disponibilização de informações sobre direitos e canais de denúncia, além de oferecer atendimento psicossocial, capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas, parcerias com instituições acadêmicas e privadas, e o fortalecimento do vínculo entre diferentes órgãos públicos e a sociedade civil, o que potencializa a efetividade das ações de combate à violência de gênero.
Acreditamos que o programa contribuirá significativamente para o enfrentamento à violência doméstica, promovendo a autonomia e o empoderamento das mulheres, além de facilitar o acesso a serviços essenciais de forma humanizada e sigilosa.
Ao implementar essa medida, reforçamos o compromisso do município em garantir uma rede de proteção mais eficiente e acessível às mulheres de Maceió.
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 097/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7472BFB0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/03/2026. Edição 7360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/